

DIÁRIO DE CAMPINAS

R\$ 0,10

Quinta-feira, 03 de Dezembro de 1.998

Nº 7.100 - Ano XXIV

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9923 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe Sobre a Comercialização de Gêneros Alimentícios e Serviços, nas Bancas de Jornais e Revistas Em Instalações Removíveis no Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam as bancas de jornais e revistas em instalações removíveis no município de Campinas, autorizadas a comercializar:

I - balas, chocolates, sorvetes, refrigerantes, pacotes de salgadinhos, doces diversos;

II - isqueiros e barbeadores;

III - faixas, bandeiras, galhardetes, balões infláveis, flâmulas e similares, desde que acondicionados em envelopes ou sacos plásticos.

IV - serviços de plastificação e de cópias reprográficas.

Artigo 2º - Os gêneros alimentícios elencados no inciso I (primeiro), do artigo anterior, deverão ser embalados pelo fabricante bem como permanecer em locais onde as condições climáticas e sanitárias possibilitem sua conservação adequada.

Artigo 3º - O Poder Executivo disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação da presente lei, a contar da data da publicação desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 1998

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autoria: Vereadores João Dirani, Luís Yabiku, Roberto Mingone.

DECRETO Nº 13011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 13.983.000,00 (Treze Milhões e Novecentos e Oitenta e Três Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º, parágrafo 2º, inciso I da Lei nº 9.588 de 29 de Dezembro de 1997,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 13.983.000,00 (treze milhões e novecentos e oitenta e três mil reais), suplementar ao

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CULTURA	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
SEC. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS.....	5
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	11
SECRETARIA DE OBRAS.....	11
SECRETARIA DE SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE TRANSPORTES	13
COHAB	18
HOSPITAL MÁRIO GATTI	18
SANASA	19
PODER JUDICIÁRIO.....	19
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	19

Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.07.021.2.021 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$..... 177.000,00

06.01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS

03.07.021.2.030 ADMINISTRACAO DO PESSOAL

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$..... 4.000,00

03.08.030.2.063 LANC.E CONTOLE TRIBUTOS MUNICIPAIS DRI

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$..... 13.000,00

03.08.030.2.065 LANC.E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS DRM

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$..... 44.000,00

03.08.032.2.062 MANUT. DO DEPTO DE ADM. FINANCEIRA

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$..... 42.000,00

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

08.07.021.2.071 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$..... 140.000,00

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

13.75.021.2.091 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$... 4.040.000,00

3.1.1.3 Obrigações Patronais R\$..... 565.000,00

13.75.428.2.090 MANUTENCAO DO HOSPITAL DR. MARIO GATTI

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$.. 2.485.000,00

13.75.428.2.093 EXECUCAO DE PROG. DE SAUDE PUBLICA

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$..... 66.000,00

13.75.428.2.095 ASSIST.MED.HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$..... 547.000,00

3.1.1.3 Obrigações Patronais R\$..... 92.000,00

13.75.428.2.099 PROGRAMAS INTEGRADOS DE SAÚDE

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$.. 2.065.000,00

11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

08.07.021.2.151 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$..... 40.000,00

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

08.07.021.2.155 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$..... 18.000,00

08.46.224.2.156 INCENTIVO AS PRATICAS DESPORTIVAS

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$..... 296.000,00

16.01 SECRETARIA MUN. DA GERENCIA DA CIDADE

03.07.020.2.241 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$..... 44.000,00

08.41.185.2.244 MANUTENCAO DAS CRECHES

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$.. 1.080.000,00

08.42.188.2.243 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1.1 Pessoal Civil

00.01 Tesouro Municipal - Ensino Fundamental .. R\$... 1.593.000,00

08.45.213.2.246 MANUTENCAO DO ENSINO SUPLETIVO

3.1.1.1 Pessoal Civil

00.01 Tesouro Municipal - Ensino Fundamental .. R\$..... 230.000,00

17.01 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS PUBLICOS

10.60.328.2.341 MANUT.PRACAS,JARDINS,PQS. E BOSQUES

3.1.1.1 Pessoal Civil R\$..... 402.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$.. 13.983.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido orçamento-programa, das seguintes dotações:

02.01 GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2011 COORDENACAO GERAL DO GABINETE

3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 20.000,00
03.07.023.2013	SUPORTE COMUN.AS ACOES DA ADM. DIR. E INDIRETA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 181.800,00
03.07.024.1.011	PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 69.000,00
06.30.178.2012	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 38.000,00
0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.07.021.2.023	ADM.DO ALMOXARIFADO CENTRAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 29.000,00
03.07.021.2.024	SEGURANCA,LIMPEZA E MANUTENCAO DO PACO	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 54.000,00
03.07.021.2.025	ADMINISTRACAO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 52.000,00
04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA	
03.07.021.2.041	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 23.000,00
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGOCIOS JURIDICOS	
03.07.021.2.051	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 5.000,00
03.07.021.2.052	ADMIN. DO DEPTO. PROCURADORIA GERAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 100.000,00
03.07.021.2.053	ADM. DO DEPTO. CONSULTORIA GERAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 44.000,00
03.07.021.2.055	ADM.DEPTO.ASSESSORIA JURIDICA INTERNA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 120.000,00
03.07.021.2.057	ASSISTENCIA JURIDICA DESCONCENTRADA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 244.000,00
03.07.021.2.058	MANUTENCAO DEPTO.PROCES.DISCIPLINARES	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 55.000,00
06.01	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS	
03.07.021.2.030	ADMINISTRACAO DO PESSOAL	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 4.000,00
03.07.217.2.031	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 40.000,00
03.07.495.2.037	ADM.DA COORD.DA PREVID. DOS SERVIDORES	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 14.000,00
03.08.021.2.061	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 75.000,00
03.08.030.2.064	DEPTO. DE COBRANÇA E CONTR. DE ARRECADAÇÃO	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 50.000,00
03.08.040.2.066	MANUT. DO DEPTO DE CONTAB. E ORCAMENTO	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 48.000,00
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
08.07.021.2.071	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
00.01	Tesouro Municipal - Ensino Fundamental ...	R\$..... 473.700,00
08.07.021.2.072	ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 127.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	
00.01	Tesouro Municipal - Ensino Fundamental ...	R\$..... 63.600,00
08.42.188.2.073	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
00.01	Tesouro Municipal - Ensino Fundamental ...	R\$..... 113.500,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
00.01	Tesouro Municipal - Ensino Fundamental ...	R\$..... 2.000,00
08.42.427.2.077	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
00.01	Tesouro Municipal - Ensino Fundamental ...	R\$..... 6.000,00
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
13.75.043.2.092	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 90.000,00
13.75.428.2.090	MANUTENCAO DO HOSPITAL DR. MARIO GATTI	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 302.000,00
13.75.428.2.094	DESENV. DE PROG. E PROJ. EM SAUDE	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 30.000,00

13.75.428.2.096	ASSIST.MED.HOSP.E AMBULAT.A CONTA REC FMS	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
00.07	Convênio Ministério da Saúde - SUS	
	Produção	R\$... 1.320.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	
00.20	Convênio SES - DENGUE	R\$.... 1.650.000,00
13.75.428.2.099	PROGRAMAS INTEGRADOS DE SAUDE	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 280.000,00
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
15.07.021.2.101	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 33.000,00
15.81.215.2.102	ACAO COMUNITARIA PROG.FORM.P/TRABALHO	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 223.000,00
15.81.483.2.103	ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESC.	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 604.000,00
15.81.486.2.104	ASSIST. A PESSOAS CARENTES E DEFICIENTES	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 275.000,00
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS	
03.07.021.2.111	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 68.000,00
10.58.323.2.114	ADM. DO DEPTO DE URBANISMO	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 120.000,00
16.91.575.2.112	ADM. DO DEPTO DE OBRAS VIARIAS	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 75.000,00
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
08.07.021.2.151	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 5.500,00
08.48.021.2.157	ADM.DO DEPTO DE CULTURA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 310.000,00
08.48.247.2.153	MANUT. DA ORQUESTRA SINFONICA MUNICIPAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 300.000,00
11.65.363.2.160	PROM.TURISMO FEST.CIVICOS E POPULARES	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 46.000,00
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.07.021.2.155	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 11.000,00
13.01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO	
03.09.021.2.171	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 67.000,00
03.09.040.2.172	ADM. DEPTO. DE PLANEJ.E DESENV. URBANO	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 9.000,00
03.09.040.2.175	ADM.DEPTO.DÊ PLANEJ.E CONTROLE URBANO	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 40.000,00
10.58.323.2.174	ADM. DEPTO. INFORM. DOC. E COMUNICACAO	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 87.000,00
14.01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
03.07.021.2.176	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 56.000,00
16.01	SECRET. MUN. DA GERENCIA DA CIDADE/OPERAÇÕES	
03.07.021.2.249	MANUTENCAO DAS SUB PREFEITURAS	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 110.000,00
08.41.185.2.244	MANUTENCAO DAS CRECHES	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 97.000,00
08.41.190.2245	MANUTENCAO DO ENSINO PRE ESCOLAR	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 771.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 110.000,00
08.42.188.2.243	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

DIÁRIO

OFICIAL DO MUNICÍPIO

DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.

Jornalista Responsável: Donizeti Vieira Pinto (MTB: 15.970/SP).

3.1.1.1	Pessoal Civil	
00.17	FMDEFVM(Sec.Est.Educação)	R\$.. 1.912.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
00.01	Tesouro Municipal - Ensino Fundamental	R\$..... 113.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	
00.17	FMDEFVM(Sec.Est.Educação)	R\$..... 346.000,00
08.48.247.2.252	DIVULGACAO E DIFUSAO CULTURAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 489.000,00
15.81.486.2.264	ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 707.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 63.000,00
17.01	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS PUBLICOS	
03.07.021.2.330	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 10.000,00
10.60.021.2.345	ASSESSORIA DE PLANEJ. E GESTAO	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 10.000,00
10.60.325.2331	ADM.DO DEPARTAMENTO LIMPEZA PUBLICA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 35.000,00
10.60.325.2.336	ADM.DO DEPTO.DE SERVICOS PUBLICOS	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 49.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 23.500,00
18.01	SECRETARIA MUN. DA COOPERACAO INTERNACIONAL	
03.07.021.2.301	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 30.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	
10.07.021.2.121	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 65.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 5.000,00
20.01	SEC. MUN. DE COOPERACAO DE SEGURANCA PUBLICA	
06.30.021.2.408	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 11.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 14.000,00
06.30.021.2.410	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 340.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 10.000,00
21.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
03.07.021.2.202	MANUTENCAO DE SERVICOS ELEITORAIS	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 6.000,00
03.07.021.2.204	MANUT. DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 28.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 2.000,00
03.07.021.2.214	ENCARGOS COM PESSOAL DE OUTROS ORGAOS	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 460.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 40.000,00
2301	FUSSCAMP - GABINETE DA PRIMEIRO DAMA	
03.07.021.2501	COORDENACAO DA SECRETARIA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$..... 70.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$..... 3.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$.. 13.983.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de dezembro de 1998

FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

ÁLVARO CÉSAR IGLESIAS
Sec. Mun. de Finanças e Rec. Humanos

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos com elementos constantes no ofício nº. 166/98/CSC/Decor/SMFRH e publicado no departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13012 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.588 de 29 de Dezembro de 1997,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

08.42.188.2.079 TRANSF.A FUND.MUN.P/EDUC. COMUNITARIA

3.2.1.1 Transferências Operacionais

00.01 Tesouro Municipal - Ensino Fundamental .. R\$ 720.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido orçamento-programa, das seguintes dotações:

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

08.42.188.2.073 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1.1 Pessoal Civil

00.01 Tesouro Municipal - Ensino Fundamental .. R\$ 100.500,00

08.42.188.2.082 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL-MUNICIPALIZ.

3.1.1.1 Pessoal Civil

00.17 FMDEFVM(Sec.Est.da Educação)..... R\$ 619.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 720.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de dezembro de 1998

FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

ÁLVARO CÉSAR IGLESIAS
Sec. Mun. de Finanças e Rec. Humanos

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos com elementos constantes no ofício nº. 519/98/Fumec e publicado no departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado novamente por ter saído com incorreção

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Tomada de Preços nº 073/98 - Prot.: 48.490/98 - Órgão: 7º G.I. - Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de preparo e distribuição de refeições para os servidores do 7º Grupamento de Incêndio. Encerramento e sessão de abertura: 18/12/98 às 14:30 horas. Edital disponível a partir do dia 03/12/98, no Departamento de Suprimentos da Secretaria de Administração, localizado à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 01 de dezembro de 1998

A COMISSÃO

PROTOCOLADO Nº 66.828/97

CONCORRÊNCIA Nº 072/98

OBJETO : Aquisição de tomógrafo computadorizado de corpo inteiro

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Vistos. Diante dos elementos constantes no presente protocolado, recebo, por tempestivo, o recurso interposto por IBF - Indústria Brasileira de Filmes Ltda. No mérito, nego provimento, por falta de amparo legal. Prossigam os trabalhos em seus ulteriores termos, conforme entendimento da Comissão Especial de Licitações, procedendo-se a abertura dos envelopes contendo as "Propostas" das licitantes habilitadas as 09h00 do dia 15 de dezembro de 1.998, em sala própria, no 6º andar do Paço Municipal.

Campinas, 30 de novembro de 1998

ADEMIR MACAN

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 01 de Dezembro de 1998

Prot.: 77.658/98- Int.: SODEXHO DO BRASIL

Para que este Secretário possa analisar o pedido, faz-se necessário que a requerente junte ao presente prova de que tem poderes para agir em nome da

pessoa jurídica.

O requerente deverá juntar ao presente cópia do contrato social ou procuração da empresa, provando sua condição de preposto.

Aguardar na Coordenadoria Administrativa - SA - 6º andar, após a regularização, retornar a este Gabinete para deliberar.

ADEMIR MACAN

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 01 de Dezembro de 1998

Prot.: 32.532/82 - Int.: Dirce L. Monteiro e outros -

Ref.: Concorrência nº 076/98

Face aos elementos constantes no presente protocolado, em especial, à ausência de interessados no certame licitatório, **REVOGO**, com fulcro no art. 8º da Lei Municipal nº 9.419/97, a Concorrência nº 076/98, instaurada com o objetivo de promover a venda de áreas de terreno, autorizada pela Lei Municipal nº 9.419/97, limitada aos proprietários lindeiros.

Publique-se na forma da Lei. Após, à Comissão Permanente de Licitações para as providências tendentes à realização de novo certame.

Em 02 de Dezembro de 1998

Prot.: 54.311/97 - Int.: SMS - Ref.: Concorrência nº 020/98

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro na ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, datadas de 16/08/98, a despesa no valor total de R\$54.067,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e sete reais), a favor das empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

- Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda., no valor de R\$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), para o fornecimento dos itens 06 e 08, Ata nº 299/98;
- E M S Indústria Farmacêutica Ltda., no valor de R\$2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), para o fornecimento dos itens 01 e 15, Ata nº 300/98;
- Laboratório Teuto Brasileiro Ltda., no valor de R\$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), para o fornecimento do item 07, Ata nº 303/98;
- Interlab Farmacêutica Ltda., no valor de R\$32.220,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte reais), para o fornecimento do item 34, Ata nº 305/98;
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., no valor de R\$267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), para o fornecimento do item 29, Ata nº 306/98;
- Valfarmed Distribuidora de Medicamentos Ltda., no valor de R\$10.110,00 (dez mil, cento e dez reais), para o fornecimento do item 14, Ata nº 307/98.

Ao Departamento de Suprimentos para emissão do empenho e, a seguir, à Secretaria de Saúde para a emissão da Ordem de Fornecimento.

Prot.: 65.405/97 - Int.: SMA - DPCC - Ref.: Concorrência nº 060/97

Face os elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821 de 23/05/95, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 008/98, vigente até 25/02/99, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$6.048,56 (seis mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a favor da empresa detentora da ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 008/98, **CATHITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos para a emissão da Ordem de Fornecimento.

ADEMIR MACAN

Secretário de Administração

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Resultado do Edital para Habilitação

ARTISTAS SELECIONADOS PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS "B" E "C" DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL DE CAMPINAS, NO PERÍODO DE 19 DE MARÇO A 11 DE ABRIL DE 1999.

* Tridimensional - GALERIA "C"

1 - MARIA MURANO - nº 09

2 - PAMA LOIOLA - nº 10

3 - SVENJA KALTEICH - nº 12

4 - RAMIRO - nº 16

5 - CARUSTO - nº 19

6 - CARMEN FUNCIA SIMÕES - nº 25

7 - ANA MARIA ALMEIDA - nº 33

* Bidimensional - GALERIA "B"

1 - LUCIANA NIKAIDO MARCASSA - nº 03

2 - SUSIE SIGNORI - nº 08

3 - CAROLINA GOBBI - nº 11

4 - MARIA INÊS SIQUEIRA - nº 15

5 - ROSANA ALBERTINI - nº 17

6 - CARLA FATIO - nº 30

Os projetos não habilitados estarão à disposição nas Galerias e deverão ser retirados até 10 de Dezembro de 1998. Após essa data, a Administração das Galerias não se responsabiliza pela guarda dos mesmos. Em nenhuma hipótese, os projetos serão enviados pelo correio.

Comissão Julgadora:

IRACEMA SALGADO : Coord. do Museu de Arte Contemporânea de Campinas

LÚCIA VILASECA : Artista Plástico e Museóloga - São Paulo

JAIME VILASECA : Produtor Cultural na Área de Artes Plásticas - São Paulo

Campinas, 29 de Novembro de 1998

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

(02, 03 e 04/12)

Secretário de Cultura e Turismo

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Reunião Ordinária de 26 de Novembro de 1998

Abertura "ad referendum" de processo para estudo de tombamento:

Imóvel que sedia a Santa Casa de Misericórdia de Campinas (processo nº 005/98).

Deferidos:

Prot. nº 63.578/98 juntado ao Prot. nº 54.754/95 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/CSPC.

Prot. nº 63.677/98 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prot. nº 9.010/98 - Mário F. Braga Filho.

Campinas, 26 de novembro de 1998

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário de Cultura e Turismo

Presidente do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Comunicado

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião de 26 de novembro de 1998, decidiu retirar da listagem de imóveis indicados para preservação contida na Resolução 004/91, o imóvel situado Av. Andrade Neves, nº 348/354.

Campinas, 26 de novembro de 1998

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário de Cultura e Turismo

Presidente do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Comunicado

Comunico que foi aberto "ad referendum", o no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, aos 26 de novembro de 1998, processo nº 005/98, destinado ao estudo de tombamento do imóvel que sedia a Santa Casa de Misericórdia de Campinas, situado à Rua Benjamin Constant, nº 1651.

Campinas, 26 de novembro de 1998

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário de Cultura e Turismo

Presidente do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria S.M.E. 117/98

O Secretário Municipal de Educação com fundamento na Lei Municipal nº 8.741/96 na Portaria S.M.E. nº 14/96 e do que consta no protocolado nº 078170/97, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Maternal "Peixe Vivo".

mantido pela Mantenedora Escola Maternal "Peixe Vivo" S/C Ltda, localizado à Rua Arealva, nº 07 - Bairro Chácara da Barra - Campinas-SP. CGC. nº 51916575/0001-90 com o curso de Educação Infantil.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados o seu Plano de Educação Infantil e o Plano Anual de Educação Infantil, às normas baixadas pelos Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá a cassação da presente autorização de acordo com os artigos 3º e 4º da Portaria S.M.E. nº 14/96.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 1998

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal de Educação

(02, 03 e 04/12)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria S.M.E. Nº 118/98

O Secretário Municipal de Educação com fundamento na Deliberação CEE nº 6/95, na Lei Municipal nº 8.741/96, na Portaria S.M.E. nº 14/96 e a vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Educação Infantil de 02 à 06 anos completos apresentado pela Escola Maternal "Peixe Vivo".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 1998

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal de Educação

(02, 03 e 04/12)

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Comunicado

O DITEPE comunica às Escolas de Educação Infantil que os pais ou responsáveis das crianças que perderam o cadastro ocorrido de 24 a 27/11/98, deverão fazê-lo a partir de 18/02/99, sendo seus nomes inseridos no final da lista de espera da escola.

Campinas, 02 de dezembro 98

DAVINA PINEZ

Diretora do Departamento Técnico Pedagógico

(03, 04 e 05/12)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Prot. nº 005205/97 - Merari Galzso Schiewaldt de Oliveira - C.C. nº 042.093.177/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída para 112.20m² e tipo/padrão/subpadrão A-3.2, mantenho o valor do m² por estar em conformidade com a legislação vigente, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 049361/97 - Juraci de França Silveira - C.C. nº 015.985.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1997, alterando o lançamento conforme segue: área construída para 157.80m², tipo/padrão/subpadrão A-3.0 e ano base 1941, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 037334/98 - Antonio Luiz Jurdim - C.C. nº 055.747.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando o lançamento conforme segue: tipo/padrão/subpadrão para A-3.9, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados;

reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 018396/98 - Mario Hilkner Neto - C.C. nº 042.140.205/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998 pela intempestividade do protocolado, mantendo o lançamento conforme segue: lançamento vigente, e alterando a partir de 1999: o tipo/padrão/subpadrão B-3.6, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 018311/98 - Jorge Carlos Spelling - C.C. nº 030.634.100/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998 pela intempestividade do protocolado e por estar o lançamento de acordo com a situação do local, mantendo o lançamento conforme segue: lançamento vigente, e alterando a partir de 1999: para lançamento predial (rec. 02) com área construída de 250.00m², tipo/padrão/subpadrão F-2.0 e ano base 1998, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 8100039/98 - Chil Moisés Steinberg e outro - C.C. nº 023.890.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 75.37m², tipo/padrão/subpadrão A-2.0 e ano base 1917, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 060356/98 - Maria Clara de Jesus - C.C. nº 055.039.347/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída para 80.45m², tipo/padrão/subpadrão A-2.8 e ano base 1986, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 4003039/98 - Carlos Frazatto Junior - C.C. nº 009.270.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 616.25m², tipo/padrão/subpadrão A-3.6 e ano base 1968, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 8100014/98 - Mario Manhi - C.C. nº 045.223.300/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 119.92m², tipo/padrão/subpadrão A-2.7 e ano base 1987, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 016732/98 - Angelo Mendes Correa - C.C. nº 042.014.341/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando o lançamento conforme segue: área construída para 506.50m², tipo/padrão/subpadrão E-1.0 e ano base 1977, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 016166/98 - Idécio Barbosa - C.C. nº 055.026.719/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando o lançamento conforme segue: área construída de 291.17m², tipo/padrão/subpadrão A-3.4, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 015604/98 - Luiz Antonio Romão - C.C. nº 043.543.700/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o

lançamento conforme segue: área construída de 68.13m² e tipo/padrão/subpadrão A-2.6, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 015461/98 - Osvaldo Masani Harada - C.C. nº 042.103.748/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998 pela intempestividade do protocolado, mantendo o lançamento conforme segue: o lançamento vigente, e alterando a partir de 1999: tipo/padrão/subpadrão B-3.0, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 013747/98 - Ariovaldo Jesus de Campos - C.C. nº 055.065.149/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída para 98.78m² e tipo/padrão/subpadrão A-4.0, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 013444/98 - José Leopoldo de Almeida Oliveira - C.C. nº 042.015.941/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída para 366.37m², tipo/padrão/subpadrão A-3.7 e ano base 1980, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 012261/98 - Rosângela Francisco Santos da Silva - C.C. nº 039.666.000/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998 em virtude da construção não ter padrão para lançamento, mantendo o lançamento conforme segue: o lançamento territorial (receita 03), consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 011786/98 - Benedito Camilo de Campos - C.C. nº 007.998.600/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando o lançamento conforme segue: o tipo/padrão/subpadrão para A-3.3 e ano base 1972, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 010199/98 - Maria Regina Quatel Barreira - C.C. nº 042.103.754/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando o lançamento conforme segue: o tipo/padrão/subpadrão B-2.9, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 010198/98 - Edna Quatel Barreira - C.C. nº 042.103.747/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando o lançamento conforme segue: o tipo/padrão/subpadrão B-2.7, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 009693/98 - Alcy Andrade Marins - C.C. nº 042.005.456/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando o lançamento conforme segue: tipo/padrão/subpadrão B-1.0, ano base 1974 e fator de verticalização, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 024282/98 - Santo Restani - C.C. nº 032.554.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998 por ter ocorrido a extinção do crédito tributário, pela intempestividade do protocolado, mantendo o

lançamento conforme segue: o lançamento vigente, e alterando a partir de 1999: área construída de 57.61m², tipo/padrão/subpadrão A-2.3 e ano base 1954, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 022131/98 - Deise Augusto Galati - C.C. nº 029.308.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída para 180.66m², tipo/padrão/subpadrão F-1.8 e ano base 1982, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 019248/98 - Antonio Pacelle de Souza - C.C. nº 055.025.334/03 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando o lançamento conforme segue: área construída para 156.75m², tipo/padrão/subpadrão A-3.2 e ano base 1997, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 009873/97 - Silvio Masetto - C.C. nº 055.068.830/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1997, alterando o lançamento conforme segue: para lançamento territorial (rec. 03), e a partir de 1998: área construída de 264.11m², tipo/padrão/subpadrão F-2.0 e ano base 1997, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada.

Prot. nº 000854/98 anexo 11070/98 - João Honório Paulino - C.C. nº 024.492.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando o lançamento conforme segue: área construída para 165.76m², consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 007194/98 anexo 09909/98 - José Claudio Camacho - C.C. nº 020.173.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1998, alterando o lançamento conforme segue: área construída para 96.80m² e tipo/padrão/subpadrão A-3.0, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot. nº 011421/98 anexo 8000387/98 - Jarbas Cassiano de Oliveira - C.C. nº 042.010.845/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área construída para 128.00m², tipo/padrão/subpadrão A-2.9 e ano base 1981, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

Prot. nº 051359/97 - Umberto Meschiari Neto - C.C. nº 042.082.530/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: para 1995: área construída de 38.00m², tipo/padrão/subpadrão A-2.0 e ano base 1984; e a partir de 1996: área construída de 194.21m², tipo/padrão/subpadrão A-2.9 e ano base 1992 e mantenho o valor do m² conforme inform. da SEPLAN, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitir o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada, por tratar-se de aerofoto.

JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROT. 73952/97 - ALDA LOURENÇO FRANCISCO, PROT. 58734/98 - MANOEL ANTÔNIO DE BRITO, PROT. 42020/98 - JOÃO BATISTA SANCHES LOPES, PROT. 44711/96 - ISRAEL CIRINO GOMES, PROT. 76426/98 - CÉSAR LUÍS DE BARROS RANGEL, PROT. 76492/98 -

VALÉRIA REIS C. SOARES; PROT. 76512/98 - JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROT. 76582/98 - MANOEL WILSON RIBEIRO DOS SANTOS, PROT. 76588/98 - CONSTRUTORA SAMUEL RUBINSKY NETTO LTDA., PROT. 76845/98 - AUGUSTO JOSÉ CORDEIRO, PROT. 76866/98 - JOSÉ LINTZ FILHO, PROT. 8100661/97 - WALDINEY FERRARO, Compareça o interessado para prestar esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, sob risco de arquivamento do processo.

PROT. 12955/98 - IGOR BITTENCOURT - C.C. 022.938.000/03 - Com base na manifestação do órgão competente anexo ao presente INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU, para o exercício de 1998, tendo em vista que os valores foram objeto de estudos pela Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto nº 10368/91, e referendados quando da aprovação da Lei nº 8240/94.

PROT. 8941/97 - ZINGARO PITTA MARINHO - Com base nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal 5626/85, INDEFIRO, por estar correto o lançamento do imóvel codificado sob nº 027.758.000/02, de acordo com a Lei 8240/94, não cabendo a reclamação uma vez que o imposto foi lançado em 1994 com 534.8098 UFIR, 1995 com 641.7617 UFIR (variação de 20% para imóveis de categoria "C" conf. Artigo 4º da Lei 8240/94), 1996 com 641.5229 UFIR e 1997 com 614.3171 UFIR (alteração no fator de depreciação da construção de 0,6350 para 0,5890, conf. Artigo 1º - Tabela IX da Lei 8240/94); com parecer jurídico de que tendo sido o imposto lançado pela autoridade lançadora, o que poderá ser demonstrado, dentro do preceito legal aplicável, não há o que se falar em ilegalidade.

PROT. 73957/97 - SUELI ROSÁLIA ALMEIDA RUIZ BERTUZZI - C.C. 042.008.389/02 - Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de revisão de IPTU/97, tendo em vista o não comparecimento do contribuinte para prestar informações necessárias, incorrendo assim em preempção nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil, mantendo o lançamento do tributo.

PROT. 57911/97 - PLANENGE CONSTR. E COMÉRCIO LTDA. - C.C. 055.041.414/02 - Após a manifestação do setor competente, INDEFIRO o pedido de isenção do IPTU/97, por contrariar o artigo 3º da Lei 8746/96, sendo devido o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e Taxas Imobiliárias referente ao exercício de 1997.

PROT. 27687/96 anexo 17381/75 - JOSÉ VALENTIN POSTAL/OBENIR MANZONI - Com base no artigo 32 da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com o artigo 14, e artigos 208 a 212 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de cancelamento do lançamento do IPTU a partir de 1986, cancelando-se os débitos inscritos em dívida ativa referente ao lançamento do imóvel codificado sob nº 055.012.947/03, pelo fato de o mesmo não atender os requisitos do artigo 32 e incisos, da Lei Federal (complementar) nº 5172/66, para a incidência do imposto, sendo portanto, indevida a tributação.

PROT. 11197/97 anexo 19000/98 - DARCY DOS SANTOS - C.C. 050.181.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, onde não cabe revisão de anos anteriores e reconsideração, pois a redução da área de construção foi dada pela situação atual do imóvel, que está hoje sem condições total de lançamento. Em época anterior este lançamento estava correto, de acordo com histórico de situação fiscal - mantendo o lançamento já existente nos exercícios de 1997 e anos anteriores, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e manter o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

PROT. 21713/98 - GILBERTO DE OLIVEIRA - C.C. 042.031.034/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, por estar intempestivo, conf. Artigo 198 da Lei 5626/85 - CTM, mantendo o lançamento já existente e AUTORIZO a retificação para 1999 do tipo/padrão/subpadrão A-3.9, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e manter o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

PROT. 55647/97 - ÂNGELO FACIROLI BAENA - C.C. 010.627.200/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, INDEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, mantendo a taxa de coleta e remoção do lixo, por estar correta, de acordo com informações do DI.U. deixando de conhecer o pedido de remissão por contrariar os dispostos na Lei 7606/93; alterando o lançamento para - área de construção de 66,00m2, tipo/padrão/subpadrão A-2.8, ano base 1978, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e reemitindo o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

PROT. 50790/98 - CESARE MANSUETO GIULIO LATTES - C.C. 075.484.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, INDEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1994, mantendo 1992/1993 por ter havido prescrição do direito de pleitear a revisão - art. 173 inciso I da Lei 5172/66 - CTN - alterando o

lançamento para 1994 e 1995 com área de construção de 26,70 m2, conforme artigo 149 VIII da Lei 5172/66 por erro de fato, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e reemitir o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal podendo ser beneficiado os exercícios de 1994 e 1995, pela Lei 7767/94 se preenchidos os requisitos da Lei.

PROT. 47820/98 - EMBRATEL - C.C. 042.010.871/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, por não apresentação do Laudo Técnico Pericial - mantendo o lançamento já existente, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e manter o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

PROT. 5494/97 - EURONIDES LEITE DA SILVA - C.C. 044.332.500/03 - Trata-se de retificação de publicação no DOM de 19/05/98, com fulcro no artigo 211 da Lei 5626/85 - CTM, passando a vigorar da seguinte forma: - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, pois de acordo com o artigo 23 da Lei 5626/85 - CTM, a edificação não encontra-se em condições de habitabilidade, fato este confirmado com vistoria ao local, mantendo o lançamento territorial, receita 03, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e manter o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

PROT. 73280/97 - TERESA CARMEM DE OLIVEIRA FELISBINO - C.C. 046.853.200/02 - Trata-se de retificação de publicação no DOM de 04/06/98, com fulcro no artigo 211 da Lei 5626/85 - CTM, passando a vigorar da seguinte forma: - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, por já ter sido decidido através do protocolo 8101280/97 com publicação no DOM de 09/10/97, mantendo o lançamento de área de construção de 177,17m2, tipo/padrão/subpadrão A-2.8 e ano base 1989, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados e emitir o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

PROT. 60652/97 anexo 22882/98 - ANTÔNIO SILVEIRA - C.C. 075.137.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1997, por falta de amparo legal, visto que não cabe Laudo Técnico de Avaliação para imóveis residenciais, conforme Lei 9572/97 e por falta de comprovação do alegado - habitabilidade do imóvel, mantendo o lançamento para - área de construção de 334,33m2, tipo/padrão/subpadrão A-3.9, ano base 1994, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, e manter o lançamento dos tributos (IPTU + TAXAS IMOBILIÁRIAS) no presente exercício fiscal.

PROT. 53868/97 - ELYSEO GUIDOTTI - C.C. 055.008.447/03 - Com base nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal 5626/85 - INDEFIRO PARCIALMENTE, o presente pedido a partir de 1993, mantendo o valor do m2 do terreno para o exercício de 1992 por ter sido lançado com 1,0660 UFIR, e alterando o valor de 1993 a 1998, para 5,8001 UFIR conforme informações do DIDC - SEPLAN.

PROT. 8940/97 - ERLI CARLOS BERNARDO SOARES - Com base nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal 5626/85 - CTM, INDEFIRO, o presente pedido por estar correto o lançamento do imóvel codificado sob nº 042.076.241/02, de acordo com a Lei 8240/94, não cabendo a reclamação, uma vez que o imposto foi lançado em 1994 com 1646,2997 UFIR, 1995 com 1346,6326 UFIR, 1996 com 1250,5129 UFIR e 1997 com 1250,4941 UFIR; com parecer jurídico de que tendo sido o imposto lançado pela autoridade lançadora, o que poderá ser demonstrado, dentro do preceito legal aplicável, não há o que se falar em ilegalidade.

PROT. 12982/97 - RAFAEL SUZARTE DE OLIVEIRA - Com base nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal 5626/85 - CTM, AUTORIZO a alteração por ofício, do lançamento do IPTU do imóvel codificado sob nº 055.053.103/03, a partir de 1999, com área de construção de 92,35m2, tipo/padrão/subpadrão A- 2.2, ano base 1998, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94, alterada pelas Leis 8697/96 e 9191/96, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, devendo o tributo ser lançado para o próximo exercício.

PROT. 08810/97 - LUCRÉCIA DE OLIVEIRA - Com base nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal 5626/85 - CTM, AUTORIZO a alteração do lançamento do IPTU do imóvel codificado sob nº 023.473.400/02, a partir de 1997, com área de construção de 62,20m2, tipo/padrão/subpadrão A- 2.6, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94, alterada pelas Leis 8697/96 e 9191/96, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, devendo o tributo ser lançado no presente exercício fiscal.

PROT. 8101565/97 - LUÍS CARLOS TEIXEIRA - Com fulcro no artigo 211

da Lei nº 5626/85 - CTM, RETIFICO o despacho publicado no DOM de 14/03/98, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: Onde consta "... DEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995..." Lê-se "...DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1997..."

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOM DE 27/11/98:

PROT. 10668/98 - VALDEMAR MARIANO C.C. 042.199.700/03 - Com base na manifestação do órgão competente anexo ao presente INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU, para o exercício de 1998, tendo em vista que os valores foram objeto de estudos pela Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto nº 10368/91, e referendados quando da aprovação da Lei nº 8240/94.

JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria de Programação Fiscal

Prot.078044/98 - Antônio Carlos dos Santos - ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa 01004 "B". Por não ter sido possível dar ciência da autuação procedida, fica o interessado notificado do lançamento referente ao auto de infração citado, nos termos do inciso V, art. 157 do RISS, decr. 11794/95, podendo tomar vistas do processo nesta Coordenadoria dentro do prazo legal para pagamento, parcelamento ou apresentação de defesa, que tem como termo inicial a data da publicação deste despacho no Diário Oficial do Município.

Publique-se.

ÁUREO MARIANO DE LIMA

Coord. Setorial Prog. Fiscal e Adm.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Continuação da Listagem.

Cod. Contr.	Rec.	Rua	Nº	Compl.	Bairro	Qt.	Qd.	Lt.	
055024472	2	JOSE PROSPERO JACOBUCCI AV	00095		PRQ DAS UNIVERSIDADE	06992	H	008	
055024569	2	JOSE PROSPERO JACOBUCCI AV	00464	SN	PRQ DAS UNIVERSIDADE	06996	L	008	
055025158	2	ARNALDO BORGHI R	00248		JD ANTONIO VON ZUBEN	07020	I	041	
055025227	2	REYNALDO MEYER R	00080		JD ANTONIO VON ZUBEN	07022	K	032	
055025236	3	REYNALDO MEYER R	00000		JD ANTONIO VON ZUBEN	07022	K	041	
055025254	2	GASTAO GAMA R	00078		JD ANTONIO VON ZUBEN	07023	L	007	
055025362	2	VICENTE CELESTINO R	00795		JD ANTONIO VON ZUBEN	07027	P	013	
055025385	2	FLEURY SILVA R	00000	S/N	JD ANTONIO VON ZUBEN	07027	P	036	
055025431	2	EPITACIO DE SOUSA LORENA R	00045		JD ANTONIO VON ZUBEN	07029	R	013	
055025454	2	ERNESTO DE MATTEIS R	00022		JD ANTONIO VON ZUBEN	07029	R	036	
055025566	2	SEBASTIAO MONTEIOCA R	00016		JD ANTONIO VON ZUBEN	07032	U	016	
055025678	2	JOAO CAETANO MONTEIRO FILHO R	00000	SN	PRQ LUCIAMAR	07039	F	005	
055025793	3	SOL R	00000		JD DO SOL	00506	B	005	
055026172	2	CONSTANCIA REIS LOPES R	00098		JD INDEPENDENCIA 1 P	00521	E	008	
055026309	2	JOAO PASSOS DA SILVA R	00117		JD INDEPENDENCIA 3 P	00529	M	013	
055026725	2	BENJAMIN MALUF R	00000	S/N	JD CARLOS LOURENCO	03417	F	031	
055026785	3	NUNO COSTA ZINGRA R	00000		JD CARLOS LOURENCO	03416	I	002	
055026979	2	FRANCISCO DUARTE REZENDE R	00093		JD CARLOS LOURENCO	06975	N	045	
055027041	2	ARY NOGUEIRA R	00160		JD CARLOS LOURENCO	03876	P	036	
055027199	2	MANOEL LUIZ DE SOUZA NETO R	00755		JD CARLOS LOURENCO	06979	X	012	
055027380	2	MANOEL MAROTTI CABRAL R	00325		JD CARLOS LOURENCO	03868	CC	046	
055027622	2	OSMUNDO BUENO DE ARRUDA R	00000	SN	JD CARLOS LOURENCO	06986	HH	063	
055027656	2	LUIZ CHIODETTO R	00596		JD CARLOS LOURENCO	06987	II	018	
055027682	2	FRANCISCO IGNACIO-DE SOUZA R	00078		JD CARLOS LOURENCO	06987	II	044	
055027844	2	CENTO E UM R	00162		JD CHAPADAO CONT 2GL	02542	A	017	
055027876	2	CENTO E UM R	00070		JD CHAPADAO CONT 2GL	02542	B	028	MOD
055028042	2	JOSE RODRIGUES PINTO CARVALHO R	00278		JD CHAPADAO CONT 2GL	02545	J	003	MOD
055028129	2	ALVARO ANTONIO ZINI R	00406		JD CHAPADAO CONT 2GL	02547	N	010	MOD
055028471	2	ADELAIDE DOS SANTOS BARREIRA R	00142		JD CHAPADAO CONT 2GL	07063	BI	004	MOD
055028554	2	BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO PE R	00084	S/N	JD CHAPADAO CONT 2GL	07066	HI	021	
055028782	2	CENTO E QUARENTA E UM R	00505		JD CHAPADAO CONT 2GL	07075	SI	005	
055028801	2	JACOB BERECK STEINBERG R	00466		JD CHAPADAO CONT 2GL	07075	SI	024	
055029114	2	GAVEA DA R	00180		CAM DE SAN CONRADO	11157	C	021	
055029922	2	URCA DA R	00588		CAM DE SAN CONRADO	11182	BI	047	
055030455	2	OUIDOR DO R	00126	S/N	CAM DE SAN CONRADO	11200	TI	016	
055031047	2	PETROPOLIS R	00454		CAM DE SAN CONRADO	11223	Q2	029	UNIF
055031658	2	JOAO DUQUE R	00413		PRQ IMPERADOR	07093	E	021	
055031918	2	OCTAVIO SELINGARDI R	00000	SN	PRQ IMPERADOR	07102	N	014	
055032055	2	CESAR AUGUSTO CARDOSO R	00079		PRQ VIA NORTE 1 P	07294	A	005	
055032649	2	ALEIXO BORTOLOTO R	00057		PRQ VIA NORTE 2 P	07317	A-1	010	
055032906	2	JOSE TRANI R	00086		PRQ VIA NORTE 2 P	07324	H-1	006	
055033360	2	ALBERTO SIMOES AUGUSTO R	00075		PRQ VIA NORTE 2 P	07338	X-1	020	
055033901	2	MATHEUS MACCARI R	00240		PRQ VIA NORTE 3 P	07357	Q-2	031	
055034026	2	MATHEUS MACCARI R	00539		PRQ VIA NORTE 3 P	07361	U-2	008	
055034218	2	CENTO E SETE R	00066		PRQ VIA NORTE 3 P	07368	D-3	006	
055035287	2	JOSE CARVALHO MIRANDA R	00726		PRQ BEATRIZ	02717	A	003	
055035416	2	ARISTIDES PAIOLI DR R	00030		PRQ BEATRIZ	07410	G	010	
055035589	2	SETE R	00251		C PRQ RIO DAS PEDRAS	00435	I	006	
055035672	2	VINTE E QUATRO R	00313		JD NEW YORK	03868	A	001	C SUB
055036199	2	MARIA DE JESUS VIEIRA R	00159		JD PETROPOLIS	07425	A	036	
055036247	2	JOAO CACHINE R	00080		JD PETROPOLIS	07427	C	008	
055036746	2	AVELINO FERREIRA R	00104		JD DAS BANDEIRAS	03303	24	023	A SUB
055036874	2	TRES R	00083		PRQ DAS INDUSTRIAS	07517	D	005	
055036877	2	TRES R	00109		PRQ DAS INDUSTRIAS	07517	D	008	
055036900	2	AUREA SCARAMELLI BOLOGNES R	00125		PRQ DAS INDUSTRIAS	05144	E	007	
055036926	2	VANDERLEI GONCALVES PERES R	00097		PRQ DAS INDUSTRIAS	07518	F	019	
055036991	2	CLAUDIO PALMIERI R	00056		PRQ DAS INDUSTRIAS	07521	I	020	
055037042	2	FELIPE RUTSCHMANN R	00000	S/N	PRQ DAS INDUSTRIAS	07525	M	006	
055037161	2	RUTH FONSECA DE OLIVEIRA PRFA R	00026		JD NOVO MARACANA	05700	C	020	
055037180	2	TRINTA R	00799		JD NOVO MARACANA	07536	D	003	
055037425	2	PAUL VERINAUD R	00000	S/N	JD NOVO MARACANA	07540	I	069	
055037664	2	FELISBERTO GOMES BARCA RUA	00000	S/N	JD NOVO MARACANA	07545	O	043	
055037918	2	ANTONIO VOLPE R	00526		JD NOVO MARACANA	07549	T	017	
055038999	2	ANA BURATO MASSAIOLI R	00045		JD ROSEIRA	07487	K	025	
055039220	2	IBERE GOMES GROSSO R	00758		CJ RES JD ESTORIL	07562	A	006	
055039287	2	ACHILLES BRASIL R	00029		CJ RES JD ESTORIL	05954	E	004	
055039336	2	AMABILIO BETIM R	00165		CJ RES JD ESTORIL	07568	H	009	
055039424	2	AURELIO MARTINS R	00083		CJ RES JD ESTORIL	07571	L	020	
055039431	2	AURELIO MARTINS R	00153		CJ RES JD ESTORIL	07571	L	027	
055039459	2	JOAQUIM HILARIO RIBEIRO R	00136		CJ RES JD ESTORIL	07572	M	026	
055039849	2	ITATIBA R	01105		JD NOVO C ELISEOS	03527	74	037	A
055040461	2	ALDO BELLUOMINI FRANCHEO R	00070		PRQ JAMBEIRO 1 P	07652	H	009	
055040489	2	OSVALDO BOTTCHER R	00262		PRQ JAMBEIRO 1 P	07653	I	012	
055040497	2	ALDO BELLUOMINI FRANCHEO R	00023	S/N	PRQ JAMBEIRO 1 P	07653	I	020	
055040547	2	SILVINO GOBBI R	00000	S/N	PRQ JAMBEIRO 1 P	07656	L	005	
055040690	2	LAMARTINE RIBAS DE CAMARGO R	00205		PRQ JAMBEIRO 1 P	07659	O	038	
055040920	2	ANTONIO F ALBUQUERQUE CAVALCANTI R	00185		PRQ JAMBEIRO 1 P	07667	X	022	
055040971	2	MARIA DAS DORES CAVALHEIRO LEME R	00234		PRQ JAMBEIRO 1 P	07669	Y	025	
055041440	2	FREDERICO KASCHER R	00540		PRQ JAMBEIRO 2 P	07697	AB	006	
055041862	2	LEOBINO PEREIRA DA SILVA R	00000	S/N	PRQ JAMBEIRO 2 P	07709	AN	019	
055042115	2	JOSE POVOA JUNIOR R	00025		PRQ JAMBEIRO 2 P	07686	PP	020	
055042142	2	JOSE REY FERNANDES R	00065		PRQ JAMBEIRO 2 P	07687	QQ	011	

055042200	2	EDUARDO MONKECEVIC R	00407		PRQ JAMBEIRO 2 P	07690	TT	014	
055042258	2	EDUARDO MONKECEVIC R	00725		PRQ JAMBEIRO 2 P	07691	UU	024	
055042562	2	OLIMPIO DIAS PORTO DR R	00072		PRQ DA HIPICA	07775	F	010	
055043025	2	AMBROSIO BISOGNI R	00131		PRQ R FAZ ST CANDIDA	06357	E	007	A
055043063	2	MARCOS BREGNOLI R	00215		JD VISTA ALEGRE	07798	A	022	
055043084	2	MARCOS BREGNOLI R	00043		JD VISTA ALEGRE	07798	A	043	UNIF
055043116	2	PEDRO FELIX R	00077		JD VISTA ALEGRE	07799	B	032	
055043185	2	IRMANTE LUCARELLI R	00139		JD VISTA ALEGRE	07801	D	023	
055043193	2	IRMANTE LUCARELLI R	00055		JD VISTA ALEGRE	07801	D	031	
055043200	2	RUY RODRIGUES AV	05035	S/N	JD VISTA ALEGRE	07802	E	002	
055043254	2	CLELIO ANTONIO MORA CARRARA R	00190		JD VISTA ALEGRE	07803	F	018	
055044295	2	UM R	00000	S/N	CHAC S RAFAEL	07918	E	009	
055044297	2	UM R	00000	S/N	CHAC S RAFAEL	07918	E	011	
055044310	2	DOIS R	00000	S/N	CHAC S RAFAEL	07919	F	004	
055044790	2	ALCIDES MODESTO DE CAMARGO AV	00000	S/N	PRQ STA BARBARA I P	07826	K	012	
055044820	2	OLGA DE ROCCO COBUCCI R	00064		PRQ STA BARBARA I P	07827	L	017	
055045044	2	ARMANDO JULIO BISOGNI R	00155		PRQ STA BARBARA I P	07834	S	029	
055045164	2	LEONOR DE MORAES R	00035		PRQ STA BARBARA I P	07837	V	035	
055045683	2	VANIRA VARASSIN IRMA R	00048		PRQ STA BARBARA I P	07853	LL	037	
055045803	2	VINTE E TRES R	00197		PRQ STA BARBARA 2 P	07853	LL	018	
055045821	2	VANIRA VARASSIN IRMA R	00109		PRQ STA BARBARA I P	07854	MM	005	
055046097	3	OLGA FERNANDES SERRA R	00000		PRQ FAZENDINHA	07890	E	015	
055046103	2	OLGA FERNANDES SERRA R	00289		PRQ FAZENDINHA	07891	F	005	
055046123	2	RAYMUNDO CRUZ MARTINS R	00343		PRQ FAZENDINHA	07892	G	011	
055046372	2	ALFREDO GROTTA R	01002		PRQ FAZENDINHA	07897	L	045	
055046374	2	ALFREDO GROTTA R	01022		PRQ FAZENDINHA	07897	L	047	
055046441	2	SEBASTIAO SOARES R	00185		PRQ FAZENDINHA	07899	N	013	
055046443	2	SEBASTIAO SOARES R	00165		PRQ FAZENDINHA	07899	N	015	
055046499	2	COLOMBA LORENCETTI LUNARDI R	00191		PRQ FAZENDINHA	07900	O	012	
055046632	2	LUCINDO SILVA R	00821		PRQ FAZENDINHA	07903	R	007	
055046641	2	LUCINDO SILVA R	00000	SN	PRQ FAZENDINHA	07903	R	016	
055047484	2	JURANDYR GOULART R	00235		PRQ STA BARBARA I P	07881	UU	027	
055047676	2	EVARISTO JULIO C FRANCESCHINI R	00000	SN	PRQ JATIBAIA	11253	H	003	
055047689	2	EVARISTO JULIO C FRANCESCHINI R	00560	S/N	PRQ JATIBAIA	11253	H	016	
055047784	2	JOAO FACHINI R	00487		PRQ JATIBAIA	11257	L	004	
055048023	2	CELESTE VICENTIN R	00022		JD S GONCALO	00478	I	009	
055048315	2	JOSE LUCAS MARTINS FILHO R	00026		JD ALIANCA	07882	A	035	
055048626	2	ZULMIRA DE SOUZA RODRIGUES R	00000	S/N	JD MELINA I	07733	C	012	
055048639	2	JULIAO SIMOES R	00093		JD MELINA I	07733	C	025	
055048741	2	MARIO RAMALHO R	00091		JD MELINA I	07738	H	009	
055048769	2	ODILLA SILVEIRA PINTO R	00090		JD MELINA I	07739	I	013	
055048837	2	ODILLA SILVEIRA PINTO R	00093		JD MELINA I	07741	K	011	
055048839	2	ODILLA SILVEIRA PINTO R	00115		JD MELINA I	07741	K	013	
055048842	2	ODILLA SILVEIRA PINTO R	00143		JD MELINA I	07741	K	016	
055048864	2	NAPOLEAO VICTORIO R	00103		JD MELINA I	07742	L	020	
055048870	2	ERCILIA RIBEIRO-SIMOES R	00085		JD MELINA I	05025	M	004	
055049227	2	SETE R	00000	S/N	JD LILIZA	09004	I	008	
055050804	2	MARIA JOSE SIMOES-AGUIAR R	00524		JD NOVA MERCEDES	10052	L	007	
055050964	2	LAZARO ZAMENHOF R	00007		JD LISA I P	09095	C	019	
055051129	2	ARMANDO SEGALLIO R	00043		JD LISA I P	09098	I	016	
055051194	2	ALTINO MARTINS TRISTAO R	00049		JD LISA I P	10000	L	012	
055052417	2	SEIS R	00269		PRQ DAS ANHUMAS	10064	F	016	
055053318	3	SEM DENOMINACAO R	00000		SITIO APARECIDA	30012		016	SUBD
055053319	3	SEM DENOMINACAO R	00000		SITIO APARECIDA	30012		017	SUBD
055053327	3	ESTRADA CAMPINAS-VALINHOS	00000		ENTRE VL CARMINHA E	02519		001	C GL
055053348	2	CELSO LUGLIO R	00075		PRQ R CARVALHO MOURA	10162	A	015	
055053420	2	CELSO LUGLIO R	00209		PRQ R CARVALHO MOURA	10163	D	041	
055053928	2	MAURO BRANDEMBURGO DR R	00349		JD MYRIAM M DA COSTA	10183	R	010	
055055771	2	JULIO BOCALETTI R	00000	S/N	PRQ VALENCA	07434	B	036	
055055799	2	JULIO BOCALETTI R	00148		PRQ VALENCA	07435	C	013	
055056340	2	ORLANDO VIANNA R	00154		PRQ VALENCA	07446	N	013	
055056380	2	MANOEL MACHADO PEREIRA R	00500		PRQ VALENCA	07446	N	053	
055056459	2	MANOEL MACHADO PEREIRA R	00276		PRQ VALENCA	07448	P	023	
055056715	2	OLINDO GARDELIN R	00369		PRQ VALENCA	07453	U	022	
055056722	2	OLINDO GARDELIN R	00029		PRQ VALENCA	07453	U	029	
055058677	2	FLAVIO WJSTEMBERG PRFO R	00021		JD TAMOIO	10140	I	019	
055060896	3	ESTRADA CAMPINAS-SOUZAS	00000		SOUZAS	30014		010	C GLB
055061904	2	LASAR SEGALL R	00426		JD FLORENCE	08303	S	022	
055062729	2	ODAIR PROSPERO GARGANTINI R	00958		JD FLORENCE	08314	EE	028	
055063443	2	JOAO BAPTISTA DALMEDICO R	00306		PRQ CEASA	00481	H	012	
055064315	2	JOSE CANHAMERO R	00021		JD ALTO CID UNIVERST	00630	C	021	
055064584	2	ORLANDO FERREIRA DA COSTA R	00084		JD AIRES DA COSTA	08386	B	009	
055065097	2	CELIA AP DE SOUZA BOUFFIER R	00389		BOSQUE DE BR GERALDO	00549	H	020	
055065194	2	HELENITA APARECIDA BASSAN DE SA R	00233		BOSQUE DE BR GERALDO	00552	K	025	UNIF
055065197	2	HELENITA APARECIDA BASSAN DE SA R	00195		BOSQUE DE BR GERALDO	00552	K	028	
055065326	2	HELENITA APARECIDA BASSAN DE SA R	00000	S/N	BOSQUE DE BR GERALDO	00558	Q	006	UNIF
055065512	2	TIAGO JOAO DA SILVA R	00050		PRQ S JORGE	08404	B	020	
055065581	2	ANTONIO PIUNTI R	00000	SN	PRQ S JORGE	08406	F	024	
055065649	2	ANTONIO PIUNTI R	00000	SN	PRQ S JORGE	08408	H	026	
055065675	2	BERNARDINO BONAVITA R	00000	S/N	PRQ S JORGE	08410	J	003	
055065824	2	TIAGO JOAO DA SILVA R	00392		PRQ S JORGE	08415	O	037	
055065827	2	TIAGO JOAO DA SILVA R	00362		PRQ S JORGE	08415	O	040	
055065838	2	PLACIDA PRETINI R	00376		PRQ S JORGE	08416	P	001	
055065871	2	ARMANDO FRAGNAN R	00000	S/N	PRQ S JORGE	08418	R	002	
055065874	2	JOAO BUENO BLACK R	00057		PRQ S JORGE	08418	R	005	
055066534	2	JUREMA R	00098		VL AEROPORTO 3 A GL	04242	86	012	
055066631	2	MOYSES STRACHMANN R	00321		CJ HAB DIC II	08171	BB	004	A SUB
055068075	2	LUCIANO SIGRIST R	00000	S/N	PRQ VALENCA CONT I P	08226	Y	009	
055068605	2	QUATRO R	00000	S/N	TER INT CAR CAMPINAS	08686	K	003	
055068625	3	TERRENO ENCRAYADO	00000		SEDE	30014		008	A SUB
055068685	3	NOVE R	00000		PRQ DOS JACARANDAS	06405	A	010	
055069111	3	SERRA DE MACAE R	00000		JD S FERNANDO	02355	AA	011	FAIXA
055069251	2	DOIS R	99999	S/N	CHAC RECREIO STA FE	15320	C	005	
055069442	2	SYLVIO MOREIRA DR R	00000	S/N	BOSQUE DAS PALMEIRAS	08472	E	012	
055069514	2	EMILIO PALAZZO R	00215		BOSQUE DAS PALMEIRAS	08475	H	015	SUBD
055070032	2	EOYS BLACK VIEIRA ALVES R	00412		PRQ ALTO DO TAQUARAL	00824	W	008	
055070227	2	MANOEL PEREIRA BARBOSA R	00208		PRQ ALTO DO TAQUARAL	08596	I	009	
055070240	2	EURICO PALAZZO R	00081		PRQ ALTO DO TAQUARAL	08596	I	022	
055070379	2	ANTONIO PIRES DE SOUZA R	00176		PRQ ALTO DO TAQUARAL	08603	P	003	
055070433	2	ANTONIO PIRES DE SOUZA R	00159		PRQ ALTO DO TAQUARAL	08605	R	019	
055070440	2	SYLVIO COTOMACCI R	00086		PRQ ALTO DO TAQUARAL	08606	S	006	
055070450	2	ARALDO COSTA TELLES SOBRINHO PROF R	00118		PRQ ALTO DO TAQUARAL	08607	T	003	
055071288	2	DANTE ERBOLATO DR R	02494		CIDADE SATELITE IRIS	04435	10	028	A SUB
055071330	2	FRANZ MARYSSAEL R	00335		JD CAMPOS ELISEOS	03653	66	009	A SUB
055072543	2	PERO DE CAMPOS TOURINHO R	00364		PRQ TAQUARAL	00800	Y	041	
055072678	2	FATIMA NOSSA SRA DE AV	01539		JD BELA VISTA	01602	M	017	
055072705	2	ANTONIO DA COSTA NEVES JR DR R	00505		PRQ DA FIGUEIRA	03138	50	014	
055072730	2	SILVA TELES CEL AV	00182	186	CAMBUI	00177		015	
055073018	2	JOSE OCTAVIANO SOARES R	00138		REC DO SOL II	08948	F	4	
055073065	2	RACHEL GRIMALDI BENITES DE CARA R	00275		REC DO SOL II	08949	G	19	
055073655	2	JOAO BRASIO R	00000	LOTE DA SUBDV	JD S CARLOS	03044	D	24	DIV
055074082	2	SALIN JOSE R	00580		JD CONCEICAO	00074	21	8	B SUB
055074074	2	NIVALDO ALVES BONILHA DR R	01285		CIDADE SATELITE IRIS	04440	15	02	A

055074241	2	CAMINHO DE SERVIDAO	00151		FAZ STO ANT MARACAJU	15238	A	36	C SUB
055074544	2	OITENTA E OITO R	00341		CIDADE SATELITE IRIS	04478	53	14	B
055075660	2	GREVILLEA R	00536		RES VILA VERDE	08983	D	08	
055075818	2	CHRISPILLO GOMES RUA	02917		CIDADE SATELITE IRIS	04644	224	29	A
055075985	2	AMERICO DE CAMPOS R	00124		CID UNIV CAMPINEIRA	00341	241	1	A
055076005	2	SILVANO LOPES DE CASTRO R	00000	S/N	PRQ RES VILA UNIAO	06241	A	05	
055076012	2	SILVANO LOPES DE CASTRO R	00288		PRQ RES VILA UNIAO	06241	A	12	
055076129	2	PRFA CELESTE PALANDI DE MELO R	00266		PRQ RES VILA UNIAO	09274	C	39	
055078743	2	CARMINE ALBERTI R	00384		JD STA AMALIA	03026	18	014	A-SUB
055078799	2	IPORANGA R	00102		VL MARIETA	01543	Y	015	B-SUB
055078968	2	SEIS	00220		RES TERRA NOVA	00650	H	01	
055079017	2	NAIR PIMENTA DA SILVA RUA	00246		RES TERRA NOVA	00652	J	14	
055079129	2	BENEDITO GONCALVES DO NASCIMENTO R	00230		JD CHAPADAO CONT	03280	D	1	A
055079899	3	VINTE E OITO R	00000		CIDADE SATELITE IRIS	04676	255	2A	
055080191	2	THEOPHILO DE CAMARGO R	00260		CID UNIV CAMPINEIRA	00342	242	1A	
055081582	3	FIDELIS MASELLI DI LASCIO R	00000		VL PALACIOS	04097	N	001	
055081972	2	OLIMPIO DA SILVA MIRANDA R	00068		CID UNIV CAMPINEIRA	00335	235	15	SUBD
055082090	3	MICHEL FARES R	00000		JD CONCEICAO	00057	11	1-B	
055082098	3	JOAO MARIA BATISTA R	00000		JD CONCEICAO	00057	11	1-Q	
055082856	2	ESTRADA CAMPINAS-MONTE MOR	01215		FAZ RIBEIRAO	30020		54	SUBD
055082857	3	ESTRADA CAMPINAS-MONTE MOR	00000		FAZ RIBEIRAO	30020		54	A
055082871	2	FRANCISCO JOSE CAMARGO ANDRADE AV	00708		JD CHAPADAO	00531	46	001	SUB
055083444	2	JOAO PAULO I PAPA AV	00840		BAIRRO DAS PALMEIRAS	03492	34		A
055083449	3	I RUA	00000		RS.ARB. JEQUITIBAS	11038	A	09A	
055083484	3	DEZOITO R	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08537	MI	1B	
055083485	3	DEZOITO R	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08537	MI	1C	
055083489	3	DEZENOVE R	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08537	MI	1G	
055083490	3	DEZENOVE R	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08538	NI	01	
055083493	3	DEZENOVE R	00060		PRQ ITAJAI - 3 PT	08538	NI	1C	
055083496	3	VINTE R	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08538	NI	1F	
055083497	3	VINTE R	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08538	NI	1G	
055083500	3	VINTE R	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08539	OI	1B	
055083503	3	VINTE E TRES R	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08539	OI	1E	
055083504	3	ADRIANA ALTAMIRA COTOMACCI R.	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08541	QI	13	
055083507	3	ADRIANA ALTAMIRA COTOMACCI R.	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08541	QI	13C	
055083508	3	ADRIANA ALTAMIRA COTOMACCI R.	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08541	QI	13D	
055083510	3	VINTE E TRES R	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08541	QI	13F	
055083518	3	TRINTA E QUATRO R	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08544	TJ	23A	
055083519	3	TRINTA E QUATRO R	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08544	TJ	23B	
055083526	3	VINTE E DOIS R	00000		PRQ ITAJAI - 3 PT	08548	ZI	1A	
055083534	3	CINQUENTA E UM R	00000		PRQ ITAJAI - 4 PT	08550	B2	1B	
055083539	3	CINQUENTA E UM R	00000		PRQ ITAJAI - 4 PT	08550	B2	14	
055083540	3	CINQUENTA E UM R	00000		PRQ ITAJAI - 4 PT	08550	B2	14A	
055083544	3	CINQUENTA E UM R	00000		PRQ ITAJAI - 4 PT	08550	B2	14E	
055083545	3	CINQUENTA E UM R	00000		PRQ ITAJAI - 4 PT	08550	B2	14F	
055083547	3	TRINTA E NOVE R	00000		PRQ ITAJAI - 4 PT	08551	C2	1A	
055083548	3	TRINTA E NOVE R	00000		PRQ ITAJAI - 4 PT	08551	C2	1B	
055083552	3	QUARENTA R	00000		PRQ ITAJAI - 4 PT	08551	C2	1F	
055083715	2	FRANCISCO GLICERIO AV	00650		CENTRO	01091		05	
055083843	3	MADALENA BARBOSA FERREIRA PRFA R	00000		JD LEMOS	30021		025	GLEBA
055084662	3	QUATRO R	00000		JD APARECIDA	30012		51	SUBD
055084666	3	TEODORO BAIMA R	00000		JD PROENCA	01559	Q	026	UNIF
055084674	3	VIRGINIO BARBUTTI R	00000		CID UNIV CAMPINEIRA	00317	217	18	SUBD
055084675	3	VIRGINIO BARBUTTI R	00000		CID UNIV CAMPINEIRA	00317	217	18	A
055084680	3	TORRE BARAO DA R	00000		CAM DE SAN CONRADO	11179	Y	20	SUBD
055084684	3	TORRE BARAO DA R	00000		CAM DE SAN CONRADO	11179	Y	20	A
055084689	3	RUTH OLIVEIRA SILVEIRA BELLO PROF R	00000		JD DO LAGO CONT	06537	30	2	SUBD
055084690	3	RUTH OLIVEIRA SILVEIRA BELLO PROF R	00000		JD DO LAGO CONT	06537	30	3	SUBD
055084691	3	RUTH OLIVEIRA SILVEIRA BELLO PROF R	00000		JD DO LAGO CONT	06537	30	3	A
055084692	3	DANTE ERBOLATO DR R	00000		CIDADE SATELITE IRIS	04453	28	11	SUBD
055084693	3	DANTE ERBOLATO DR R	00000		CIDADE SATELITE IRIS	04453	28	11	A
055084694	3	DANTE ERBOLATO DR R	00000		CIDADE SATELITE IRIS	04453	28	11	B
055084696	3	MANUEL SOARES PINTO R	00000		PRQ JAMBEIRO I P	08486	T	1	A
055084697	3	SALIN JOSE R	00000		JD CONCEICAO	00069	18	1	SUBD
055084698	3	SALIN JOSE R	00000		JD CONCEICAO	00069	18	1	A
055084699	3	SALIN JOSE R	00000		JD CONCEICAO	00069	18	1	B
055084704	3	ESTRADA MUNICIPAL	00000		SEDE	30007		17	A
055084705	3	JOAO PAVIN R	00000		PRQ ALTO DO TAQUARAL	05992	E	010	UNIF
055084707	3	GUSTAVO STUART R	00000		JD STA MONICA	05986	20	20	A
055084715	3	ANTONIO ABRAMIDES DR R	00000		COND CH SAO QUIRINO	06760	A	14	SUBD
055084721	3	LUZITANA R	00000		CENTRO	00156		9	
055084725	3	AFRANIO PEIXOTO R	00000		PRQ TAQUARAL	00824	24	002	A SUB
055084726	3	ALZIMAR JOSE ALVES PASTOR R	00000		PRQ ALTO DO TAQUARAL	08615	FF	022	
055084729	3	ALTAIR APARECIDO COELHO R	00000		JD S DOMINGOS	05475	B	008	
055084730	3	DACIANO RIBEIRO ROCHA R	00000		PRQ DAS UNIVERSIDADE	06993	11	005	
055084731	3	SERRA AZUL R	00000		JD NOVA EUROPA CONT	02089	87	011	
055084738	3	OSCAR ROMERO DOM R	00000		JD NOVO C ELISEOS	03588	32	7	SUBD
055084739	3	OSCAR ROMERO DOM R	00000		JD NOVO C ELISEOS	03588	32	7	A
055084740	3	OSCAR ROMERO DOM R	00000		JD NOVO C ELISEOS	03588	32	7	B
055084741	3	MARTINIANO CANDIDO TEODORO R	00000		PRQ IMPERADOR	07102	N	028	
055084742	3	ANNA THEREZA MOLOGNI R	00000		JD ADHEMAR DE BARROS	04904	P	021	
055084744	3	JOSE FERREIRA NETO R	00000		JD STA GENEBRA GL I	06906	00040	034	
055084752	3	PROJETADA AV	00000		PONTE PRETA	08954		001	GLEBA
055084758	3	ANTONIO F DE PAULA SOUZA ENG AV	00000		VL MARIETA	01218	A	014	A
055084760	3	PAULO DE CAMARGO MORAES R	00000		JD NOVO C ELISEOS	03567	61	002	
055084766	3	MADALENA BARBOSA FERREIRA PRFA R	00000		JD LEMOS	30021		6	A
055084767	3	JOAO RAMALHO R	00000		JD LEMOS	30021		6	SUBD
055084771	3	ABOLICAO R	00000		PONTE PRETA	01509		50	
055084783	3	JOAO AZEVEDO NETO R	00000		JD STA GENEBRA GL I	08616	GG	010	
055084785	3	EURIPEDES MACHADO BOAVISTA GAL R	00000		PRQ VALENCA	07447	O	035	
055084786	3	ALEXANDRE MARTYR BELCHIOR R	00000		BOSQUE DAS PALMEIRAS	08488	V	002	
055084800	3	LOURENCO ARAUJO ALMEIDA PRADO DR R	00000		PRQ R FAZ ST CANDIDA	06357	E	4	B
055084801	3	ANTONIO HOSSRI DR R	00000		CID UNIV CAMPINEIRA	00321	221	14	A
055084802	3	OSCAR PEDROSO HORTA AV	00000		CID UNIV CAMPINEIRA	00200	100	11	SUBD
055084803	3	OSCAR PEDROSO HORTA AV	00000		CID UNIV CAMPINEIRA	00200	100	11	A
055084816	3	REDENCAO DA SERRA R	00000		JD MOREIRA	02558	E	011	
055084826	3	ANTAO DE MORAES DESB R	00000		CID UNIV CAMPINEIRA	00287	187	8	SUBD
055084827	3	ANTAO DE MORAES DESB R	00000		CID UNIV CAMPINEIRA	00287	187	8	A
055084834	3	JOSE ANTONIO FERNANDES OLMOS R	00000		JD DO LAGO	02958	36	021	
055084835	3	JOSE PEDROCELLI R	00000		PRQ JAMBEIRO 2 P	07698	AC	026	
055084846	3	PROJETADA R	00000		B ANHUMAS	30014		8D	A
055084847	3	PROJETADA R	00000		B ANHUMAS	30014		8D	B
055084848	3	PROJETADA R	00000		B ANHUMAS	30014		8D	C
055084849	3	PROJETADA R	00000		B ANHUMAS	30014		8D	D
055084850	3	PROJETADA R	00000		B ANHUMAS	30014		8D	E
055084851	3	PROJETADA R	00000		B ANHUMAS	30014		8D	F
055084852	3	PROJETADA R	00000		B ANHUMAS	30014		8D	G
055084858	3	JORGE TIBIRICA AV	00000		VL ANTONIO LOURENCO	03077	B	002	
055084859	3	FILINTO DE ALMEIDA R	00000		JD S MARCOS	05996	B	012	
055084861	3	QUINTINO DE ALMEIDA MAUDONET R	00000		JD IV CENTENARIO	02543	A	1	A
055084862	3	ALFREDO SERRA R	00000		JD CHAPADAO CONT 2GL	02543	A	1	B
055084864	3	JULIO SOARES DE ARRUDA FILHO RUA	00000		JD N ESPERANCA CONT	07969	A	007	
055084866	3	BENJAMIN MALUF R	00000		JD CARLOS LOURENCO	03417	F	022	

055084871	3	ARACI R	00000		PRQ D PEDRO II	04723	21	033	
055084874	3	CESAR DOS SANTOS R	00000		PRQ IMPERADOR	07094	F	001	
055084876	3	TRINTA E DOIS R	00000		PRQ DOS JACARANDAS	08428	G	005	
055084881	3	SERRA DO UMBUZEIRO R	00000		JD PARANAPANEMA	01917	24	001	
055084886	3	ARYMANA AV	00000		PRQ UNIVERSITARIO	04395	26	008	
055084951	3	ADONIS BERGGREN COMELATO R	00000		JD MYRIAM M DA COSTA	10195	EE	008	
055084952	3	ORSY ERMELINDO GRIGOL R	00000		JD MYRIAM M DA COSTA	10197	GG	009	
055084957	3	JOSE FABIO RAPHAEL R	00000		JD MYRIAM M DA COSTA	10196	FF	008	
055084960	3	ADOLPHO B DE LUCHOA CAVALCANTI DR R	00000		JD LUMEN CHRISTI	00777	D	018	
055084975	3	BORORE R	00000		PRQ UNIVERSITARIO	04413	44	021	
055085029	3	SERRA DA BOA VISTA R	00000		JD PARANAPANEMA	01920	15	002	
055085035	3	RAFAEL ANDRADE DUARTE R	00000		JD PARAISO	00712	B	005	
055085041	3	ANDRE TOSELLO DR AV	00000		JD PARAISO	04144	6	002	
060033400	2	JOAO CARLOS DO AMARAL R	00630		JD APARECIDA	03733	35	010	
070047000	3	JOSE DUARTE R	00000		FAUNO JOSE FERES	00033	B	029	DESDO
071061600	2	IZABEL SANTA AV	00057		VL STA ISABEL	00017	C	003	
071092000	2	JOAO PEREIRA LOPES R	00153		VL STA IZABEL	00047	N	007	
071224000	2	JOAO PEDROSO R	00265		FAUNO JOSE FERES	00033	A	012	UNIF
071257560	2	IZABEL SANTA AV	00606		ARR AGOSTINHO PATARO	00031	B	B	SUBD
072172800	2	HEITOR NASCIMENTO DR R	00339		CID UNIV CAMPINEIRA	00195	95	010	SUB
072261800	2	ANTONIO HOSSRI DR R	01155		CID UNIV CAMPINEIRA	00221	121	003	
072264300	2	ANTONIO HOSSRI DR R	00888		CID UNIV CAMPINEIRA	00246	146	019	
072292700	2	ARISTIDES LOBO R	00832		CID UNIV CAMPINEIRA	00248	148	014	SUBD.
072292800	2	ARISTIDES LOBO R	00842		CID UNIV CAMPINEIRA	00248	148	015	MODIF
072316400	2	MACEDO SOARES R	00292		CID UNIV CAMPINEIRA	00325	225	020	
072402400	2	OLIMPIO DA SILVA MIRANDA R	00190		CID UNIV CAMPINEIRA	00330	230	021	
072439400	2	JOSE AMATTE R	00229		JD AMERICA	00072	C	041	
072452200	2	FLORDALISA AMALIA GRIGOL COGHI R	00046		JD AMERICA	00071	H	029	
072454200	2	MARIA ROSAS COLINAS R	00084		JD AMERICA	00069	I	014	
072458200	2	RENATO REIS R	00225		JD AMERICA	00072	C	021	
072468400	2	ANTONIO MARCOS P DA SILVA R	00212		REAL PARQUE	00089	E	004	
072471300	2	AGUINALDO DOS SANTOS FILHO R	00107		REAL PARQUE	00085	A	017	
072473600	2	PAPA LEO XIII	00100		REAL PARQUE	00085	A	012	
072486700	2	FLORDALISA AMALIA GRIGOL COGHI R	00149		JD AMERICA	00066	D	012	
075132000	2	ALDO GRIGOL R	00345		CHAC STA MARGARIDA	00364	I	001	
075224000	2	VICENTE STANCATO R	00505		CHAC STA MARGARIDA	00359	D	004	
075299000	2	MENOTTI ARTHUR GRIGOL R	00000	S/N	CHAC STA MARGARIDA	00358	C	020	
075301000	2	ALDO GRIGOL R	00385		CHAC STA MARGARIDA	00364	I	003	
075316000	2	ANGELO GRIGOL R	00195		CHAC STA MARGARIDA	00366	K	009	
090004000	2	MARIA FRANCO SALGADO AV	00251		JD ATIBAIA	00015	G	001	
090121200	3	ALFREDO AUGUSTO DO NASCIMENTO CEL R	00000		SOUSAS	00007	B	001	
090136140	2	ADELIA BORDON MARCHINI R	00006		VL SANTANA	00054	00008	002	
090136200	2	CARLOS ALBERTO LEAL DE MAGALHAES R	00056		VL SANTANA	00121		010	
090260000	2	EXPEDICIONARIO DO R	00139		SOUSAS	00035		009	
090870000	2	ANTONIO CARLOS C DE BARROS DR AV	00544		JD S FRANCISCO	00028		014	SUB D
094000059	2	JOAQUIM DA BARRA S R	00000	SN	JD NOVA EUROPA CONT	02177	102	024	
094000227	2	SALVADOR BUENO DE OLIVEIRA MTO R	00304		JD LEONOR	01809	T	018	
094000239	3	BENITO OLMOS HERNANDES R	00000		JD DO LAGO	02930	I	040	XXX
094000305	3	MONTE MOR R	00000		JD NOVO C ELISEOS	03533	99	029	SUBDV
094000375	2	MAISA R	00055		JD B ESPERANCA CONT	02629	S	004	
094000376	2	REINE GERMANA CAZES PRFA R	00020		JD MIRANDA	02274	H-I	035	UNIF
094000421	2	ALTEROSA R	00058		JD STA EUDOXIA	02397	C	022	
094000482	2	ESTRADA CAMPINAS-ITU	00522		JD S DOMINGOS	05474	2	029	
094000483	2	ESTRADA CAMPINAS-ITU	01385		JD S DOMINGOS	05476	4	027	
094000522	3	PAULO MACHADO DE CARVALHO R	00000		JD ADHEMAR DE BARROS	04902	N	014	
094000540	2	JETIBA R	00000	S/N	VL AEROPORTO 3A GL	04192	32	026	

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

Referente ao Edital 001/98

A Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, convoca o candidato abaixo relacionado, a comparecer no dia 09/12/98 às 9:00 h, no 7º andar do Paço Municipal, situado à Av. Anchieta, 200, para a realização de reunião de preenchimento de vaga. O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Cargo: Técnico em Contabilidade
Class. Nome
6º ARMANDO DOMINGOS BARTONE
Campinas, 01 de dezembro de 1998

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunicado

Prot. nº 74.606/98 -BAR DA TERRA DE CAMPINAS LTDA
INDEFIRO o prazo solicitado. Deverá ser apresentado, no prazo de 15 (quinze) dias desta data, cronograma de lavagem de gases do empreendimento.

Campinas, 27 de novembro de 1998

CARLOS AUGUSTO SCHEFFEL

Diretor do Depto. de Controle e Licenciamento Ambiental

(01, 02 e 03/12)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunicado

Informamos que, face ao tempo decorrido e a não manifestação dos interessados, estão sendo arquivados os seguintes protocolos:

- Prot. nº 63.538/98 - CONCIMA S/A CONSTRUÇÕES CIVIS
- Prot. nº 57.949/98 - DEVANIR VALENTIM VIOLIM
- Prot. nº 34.702/89 - PAULO MISSIO & CIA LTDA

CARLOS AUGUSTO SCHEFFEL

Diretor do Depto. de Controle e Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Protocolados Indeferidos

Prot. 64.689/91 Termoquip Energia Alternativa Ltda - Prot. 16.210/92 Roberto Sebastião de Melo - Prot. 27.801/93 Leda M. Almeida Prado - Prot. 16.235/95 João Cprioni e outra - 53.455/95 Nivaldo Barros de Faria - Prot. 55.152/95 Renato P. Nascimento - Prot.51.3-2/96 Juraci Ribeiro de Castro - Prot. 02.250/97 José Afonso Da Costa Bittencourt - Prot. 28.584/97 Edmar Baiao Soares - Prot.28.590/97 Edmar Baiao Soares + Prot. 33.039/97 Laercio de Oliveira Camargo - Prot.55.381/97 Dionesio Rosales Peres - Prot. 66.893/97 José Carlos de A. Oliveira - Prot. 68.730/97 Maria Augusta da S. Assis - Prot. 74.757/97 Ronaldo R. Martorano - Prot. 76.347/97 Valdecir Vieira - Prot. 77.826/97 Ken Iti Yuassa - Prot. 77.827/97 Jose Caruso Gomes - Prot. 80.255/97 Pulina Diniz Opsfelder Dalfre - Prot. 02.186/98 Eliana B. Barros - 12.139/98 Heleno Alves de Aquino - Prot. 13.216/98 Rosangela Aparecida Campos - Prot. 16.435/98 Gabriel Sto. Bienia - Prot. 16.584/98 Marcelo Jose Bortolotto - Prot. 22.836/98 Const. e Adm. Pompeva Ltda. - Prot. 23.986/ 98 Sebastião dos Santos - Prot. 25.557/98 Maria Pattaro Leonardi - Prot. 26.078/98 Nivaldo Sebastião de Farias - Prot. 27.049/98 Antonio Armando de Camargo - Prot. 27.922/98 Flavia Zelenovski - Prot. 29.175/98 Mauri Irae Ferreira de Melo - Prot. 30.382/98 Josue de Camargo - Prot. 31.426/98 MRV Consorcio Resid. Sorocaba - Prot. 31.581/98 Mineia Ferreira Schievano - Prot. 31.860/98 Adilson Nascimento - Prot. 31.866/98 Rita de Cassia F. Marques - Prot. 32.532/98 Mariano Di Fazio - Prot. 33.148/98 Marcelo A. Juliano - Prot. 33.253/98 Eduardo Homem de Mello - Prot. 34.467/98 Jose Carlos de Almeida-Oliveira - Prot. 35.286/98 Esmeralda A. Aburad - Prot. 37.254/98 Synésio P. da Cunha Junior - Prot. 37.335/98 José Osvaldo Roesler - Prot. 37.953/98.SMOP-DU - Prot. 38.295/98 Marcus B. Braga - Prot. 38.548/98 Orlando de Oliveira - Prot. 38.930/98 Argemir Rodrigues Galvão - Prot. 39.767/98 Dirce Tozzi Credidio - Prot. 39.902/98 Marcio Martins Ferreira - Prot. 40.651/98 Nucleo de Assist.

Social e Espirita Grande Coração - Prot. 40.889/98 Paulo Sergio Alessi Bueno de Campos Prot. 41.274/98 Aurea Garcia de Oliveira - Prot. 42.009/98 Eliezer Pereira dos Santos - 42.156/98 Prés Construções S/A - Prot. 43.244/98 Walterney de Melo - Prot. 43.295/98 Edmar Baião Soares - Prot. 43.340/98 Laercio Ferreira de Padua - Prot. 43.659/98 Ademir T. Lima - Prot. 44.625/98 Aprigio Ananias Lima - Prot. 46.531/98 Maria Liberata Geraldini - Prot. 46.644/98 Carlos César Francisco - Prot. 47.735/98 Ronaldo Roberto Martorano - Prot. 48.029/98 Ana Paula de Almeida - Prot. 48.473/98 Antonio Carlos Dela Libera - Prot. 48.935/98 Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Prot. 48.995/98 Glauciene de O. Anilha - Prot. 49.521/98 Mauri I. Ferreira de Melo - Prot. 49.669/98 Maria Aparecida Bento - Prot. 49.943/98 Congregação Cristã do Brasil - Prot. 50.630/98 Gilberto Parada - Prot. 50.809/98 Alexandre B. Loschi - Prot. 50.985/98 Congregação Cristã no Brasil - Prot. 51.657/98 Hunter Douglas do Brasil Ltda - Prot. 51.687/98 Mauri I. Ferreira de Melo - Prot. 51.776/98 Jorge de Almeida Souza - Prot. 51.777/98 Reginaldo C. Padovani - Prot. 51.799/98 Rubens Fernandes - Prot. 51.844/98 Joaquim Barros Teixeira - Prot. 51.894/98 Jacira Scherrer Diniz - Prot. 52.251/98 Dalmo Otacilio Arten - Prot. 52.389/98 Leontina de Souza e ou - Prot. 52.664/98 Juracy Lustosa Nogueira - Prot. 52.977/98 Magda K. Oliveira Freitas - Prot. 53.185/98 Walter Wood Oliveira Silva - Prot. 53.251/98 Alcir Biazon - Prot. 53.720/98 Marcos Roberto Dias - Prot. 53.753/98 Ana Carla Costa Leme - Prot. 53.917/98 Ionice C. Rossetto - Prot. 53.292/98 Santa Candida Rodrigues Ferreira - Prot. 55.139/98 Ana Cristina Pinto - Prot. 55.222/98 Maria teresinha A. Ordine - Prot. 55.327/98 Renato Vieira Santos - Prot. 55.328/98 Renato Vieira Santos - Prot. 55.550/98 Lucelena Bueno - Prot. 55.551/98 José Ramos Massucci e outros - Prot. 55.717/98 Celso de Souza Carmo - Prot. 55.731/98 Osvaldo de Oliveira Ferreira - Prot. 55.967/98 Arquidiocese de Campinas - Prot. 56.000/98 Romulo E. Bustamante - Prot. 56.002/98 Ana Aparecida Blumer - Prot. 56.625/98 Cintia Karell Andrade - Prot. 56.847/98 José Antonio Polo - Prot. 57.460/98 Angelina Russo Tergolino - Prot. 57.634/98 Geni Zamonier Pereira - Prot. 58.177/98 Eurico Rodrigues de Souza - Prot. 58.287/98 Geraldo Alves Moreira - Prot. 58.286/98 Geraldo Alves Moreira - Prot. 58.467/98 João de Jesus Antonioli - Prot. 58.862/98 Ludovico Mauro Girardi - Prot. 58.923/98 Miriam Aparecida Caus - Prot. 59.027/98 Igreja do Evangelho Quadrangular - Prot. 59.253/98 Tadao Muraoka - Prot. 59.593/98 Torino Sassi - Prot. 59.796/98 Humberto Scolaro Junior - Prot. 59.918/98 Julio Cesar Lacerda - Prot. 60.016/98 Telecomunicações de S. Paulo S/A - Prot. 60.105/98 Armando Reinoso Cotulio - Prot. 60.121/98 Simão Podolsky - Prot. 60.199/98 Claudio Romeu Wohnrath - Prot. 60.228/98 Antonio Cominato Junior - Prot. 60.424/98 Elizabeth Fussi Rafful Kanawatty - Prot. 60.425/98 Eduardo Rafful Kanawatty - Prot. 60.947/98 Andeza Scalabrini - Prot. 61.075/98 Aparecido Machiaveli - Prot. 61.087/98 Nilze Helena B. Venturini - Prot. 61.135/98 Rubem da Silva Burdim - Prot. 61.451/98 Vicente Roberto de Assis - Prot. 61.617/98 Aparecida Maria C. Moreira - Prot. 62.076/98 General Nialdo Neves de Oliveira Bastos - Prot. 62.180/98 Homero Martins M. Ferreira - Prot. 62.222/98 Elisio Fernandes B. Vermelho - Prot. 62.229/98 Paulo T. Rodrigues - Prot. 62.402/98 José Eduardo Santoro - Prot. 62.503/98 Aparecido Monteiro - Prot. 62.644/98 Terezinha Aparecida C. Leitão - Prot. 63.084/98 Paulo Jose Missola - Prot. 63.238/98 João Pinheiro Lisboa - Prot. 63.698/98 Carlos Alberto M. Moreira - Prot. 63.991/98 Sergio Galvão Caponi - Prot. 64.168/98 Valdir Ap. Mancini - Prot. 64.193/98 Robson Douglas Stach - Prot. 63.416/98 João José Zulian - Prot. 64.696/98 José Alfredo de Azevedo - Prot. 64.709/98 José Roberto de Melo - Prot. 65.016/98 Jose Sergio de Andrade - Prot. 65.082/98 Francisco Lientur M. Muñoz - Prot. 65.128/98 Osvaldo Mantovani - Prot. 65.339/98 Antonio Carlos Ramos - Prot. 65.512/98 Rosalvo Cabral Santos - Prot. 65.572/98 Willian Walder Souza - Prot. 65.894/98 Leandro Antonio da Silva e outros - Prot. 66.080/98 Osmar de Bastos Barbosa - Prot. 66.311/98 Nassralla Associados S/C Ltda - Prot. 66.332/98 Sebastião Luiz D. Terossi - Prot. 66.417/98 Antonio Carlos de Andrade - Prot. 66.430/98 Paulo Sergio Gomes - Prot. 66.982/98 Valdecir P. Crispim - Prot. 68.274/98 Odail Gialluca - Prot. 68.338/98 Julio Cesar C. Pereira.

Protocolados Deferidos

Prot. 70.502/98 Maribel A.M. Nogueira - Prot. 72.610/98 Jose Destefenini - Prot. 75.410/98 Damasio Alves - Prot. 75.501/98 Odilio Dourado Alves - Prot. 75.507/98 Suzana Ap. Baptista P. da Costa - Prot. 75.643/98 Mario Barros Camargo Netto - Prot. 76.863/98 Maria Aparecida Nere da Silva - Prot. 76.911/98 Rubens Henrique Conti e outra.

Compareçam os Interessados

Prot. 19.514/98 Sebastião Candido da Silva - Prot. 23.406/98 Anna Piacente Lara - Prot. 63.520/98 Katia Crivelli - Prot. 76.765/98 Concima S/A Construções Civis - Prot. 76.791/98 Jose Antonio Zanetoni.

Cancele-se o Auto de Infração

Prot. 98/6002101 Osmatildo D. da Silva - Prot. 98/6002099 Armando Eustáquio Guaiume.

Prazos Concedidos

Prot. 98/4003288 Nézio de Frias Coelho
até 31/12/98 - muro
até 31/01/99 - passeio.

JULIO CESAR PILENSO

Diretor Deptº Urbanismo

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Projeto Deferido

Prot. 77.077/98 RPA Construtora e Incorporadora Ltda

Projetos Indeferidos

Prot. 18.927/86 Eva Udie Kilburd - Prot. 31.854/88 Henrique Veiga Jr - Prot. 18.286/93 Graphos Arquitetura Ambiental Et Design S/C Ltda - Prot. 45.441/98 Jose Alves Batista - Prot. 27.050/96 João Celestino Rosa - Prot. 29.116/96 João Celso de Almeida - Prot. 28.016/98 Luiz Antonio Vadilho - Prot. 28.650/98 Valter Antonio de Castro - Prot. 31.340/98 Fabio Henrique Braggion - Prot. 4003209/98 Alexandre Pessagno de Oliveira - Prot. 44.623/98 Celso França Jr - Prot. 44.695/98 Maria Aparecida Lopes Ribeiro - Prot. 48.028/98 Ana Paula de Almeida - Prot. 49.698/98 Adriano Ribeiro da Silva - Prot. 50.267/98 Antonio Montanhez - Prot. 51.356/98 Mario Fernandes - Prot. 52.045/98 Ana Luiza Ponciano Mendes - Prot. 53.918/98 Therezinha Mauro - Prot. 54.654/98 Romilda da Silva Rey - Prot. 55.575/98 Jose Donizeti Rosa - Prot. 56.055/98 Geraldo Alves Moreira - Prot. 56.409/97 Julio Francisco - Prot. 56.998/98 Luiz Marangoni - Prot. 57.224/98 Mario Augusto Montanhalli - Prot. 57.290/98 Narciso Benedito da Silva - Prot. 57.368/98 Marcos Cesar Pupim - Prot. 60.986/98 Marisa Maria dos Santos - Prot. 63.119/98 Marcilio Rodrigues - Prot. 64.826/98 Renato Batista Pedrosa - Prot. 65.814/98 Jose Sergio Rodrigues - Prot. 66.579/98 Francisco Carlos Campos - Prot. 7002120/98 Nelson Ruggiero - Prot. 74.871/98 João Aburad - Prot. 76.367/98 Prodacon Contabil Sociedade Civil Ltda - Prot. 75.124/98 Cemoc Centro Especializado em Medicina Ocupacional de Campinas - Prot. 75.273/98 Sensus Comércio de Manutenção de Equipamentos de Informatica Ltda

Revogo o Alvará, protocolado sob número 5158/97 por não cumprir as intimações 71920, 72290, 72597

Prot. 61.290/98 China Calçados Ltda

Concedido prazo até 03/02/99

Prot. 76.732/98 Maria de Lourdes Lana Marion

Concedido Prazo até 31/12 - Muro; até 31/01/99 Passeio

Prot. 4003288/98 Nezio de Frias Coelho

Concedido Prazo até 09/05/99

Prot. 73.110/98 Herley Lino de Souza

JULIO CESAR PILENSO

Diretor Deptº Urbanismo

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA

O Dr. ODAIR ALBANO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber a(o) servidor(a) LUCIANO M. REZENDE - Matr: 29.111, lotada(o) no C.C. S. 114 D, SAMU, pertencente ao Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30(trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente EDITAL convidada(o) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO, nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 1º da lei 1.399/55(Estatuto dos Funcionários Públicos).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03(três) dias.

Campinas, 27 de novembro de 1998

ODAIR ALBANO

Secretário Municipal de Saúde

(01, 02 e 03/12)

CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSES

Leilão

O Centro de Referência de Controle de Zoonoses informa ao público que encontram-se em suas dependências os seguintes animais:

Cavalo Castanho.....	chapa 345/A
Mula Baia.....	chapa 114/F
Égua Alazã.....	chapa 114/C
Égua Castanha.....	chapa 115/C
Burro Castanho.....	chapa 116/C
Potro Castanho.....	chapa 231/E
Jumenta Negra.....	chapa 232/E
Potro Preto.....	chapa 233/E

Estando vencido o prazo para o resgate destes animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 03/12/98, às 10:00 hs, nas dependências do Centro de Referência de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

(01, 02 e 03/12)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 365/98

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIIP's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 27/11/98 a 30/11/98 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPs PROCESSADOS NO PERÍODO 27/11/98 A 30/11/98

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 30/11/98

ADM3075	B1-261256-63	ADV2785	B1-261136-73	BB 8769	B1-257721-23
BH15117	B1-261279-73	BH17004	B1-259894-83	BH17044	B1-261626-23
BIF3250	B1-261368-83	BIH3953	B1-259890-43	BMS8566	B1-261278-63
BNS5642	B1-259889-33	BNY5995	B1-261628-43	BO 3064	B1-261277-53
BPC9141	B1-261476-63	BPU4051	B1-259981-73	BQR2742	B1-259955-33
BRM9035	B1-259424-03	BSQ6712	B1-257589-23	BSQ8089	B1-257670-63
BTA7724	B1-258042-33	BTA9596	B1-261366-63	BTG1911	B1-257710-23
BTG2261	B1-261077-33	BUI2152	B1-261363-33	BUI7035	B1-261478-83
BZJ6604	B1-261362-23	CAQ0804	B1-258929-03	CBS6168	B1-258338-33
CCT0704	B1-232000-03	CCW0543	B1-257672-83	CCW2557	B1-258731-03
CDU6563	B1-259959-73	CHN5910	B1-259954-23	CJA3683	B1-259956-43
CJY9764	B1-257623-33	CKX3616	B1-259864-03	CNQ0328	B1-261361-13
COZ4109	B1-257724-53	COZ4516	B1-250889-13	COZ9049	B1-261365-53
CTP0222	B1-261078-43	CTP0845	B1-261479-93	CTP2410	B1-258361-43
CTP8003	B1-257587-03	CWG2001	B1-257525-43	CWG8684	B1-256897-33
CXD1809	B1-258464-83	CXD7007	B1-258833-33	GMZ5668	B1-259888-23
GPQ0593	B1-259895-93	GVV0627	B1-259891-53	HR 2333	B1-257689-33
PV 6170	B1-257671-73				

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 30/11/98

BIK4723	B1-253417-03	BPZ1951	B1-253420-23	BWQ2011	B1-258821-23
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 30/11/98

BVN1081	B1-257636-53	CGV1150	B1-258362-53	CKX9162	B1-258360-33
CPU6784	B1-257745-43	CTP1391	B1-258834-43	CWG4944	B1-258566-03

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 30/11/98

BJE0550	B1-259990-53	BLP4480	B1-215148-03	BPC4122	B1-10210-23
BQH1140	B1-254961-33	BUJ2995	B1-258614-43	BVN6508	B1-251225-73
CBW2527	B1-258939-03	CCQ5550	B1-258977-43	CCW6606	B1-251225-33
CCW9505	B1-215703-43	CEV6769	B1-258608-93	CJD9973	B1-257638-73
COZ3456	B1-215147-93	COZ6163	B1-259987-23	CPJ3822	B1-213454-03

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO

PROCESSADAS EM 30/11/98

BID7383	B1-9850-53				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 30/11/98

BNW3790	B1-261304-03	CDU9265	B1-187879-03	CEY2586	B1-209150-73
CJY2233	B1-215751-83	CNQ8949	B1-212584-93	CPJ7343	B1-258836-63

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM 30/11/98

CAY0110	B1-213309-83	CHN5850	B1-252947-23	CNQ3572	B1-259886-03
ENQ4708	B1-259399-83	COZ0515	B1-259879-43		

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM 30/11/98

BGE1241	B1-260516-33	BH11290	B1-213334-03	BIE7577	B1-213337-33
BMJ4520	B1-214798-13	BNQ3174	B1-213354-93	BOB9354	B1-181286-63
BOQ3467	B1-260942-03	BOT3401	B1-215258-03	BSQ4927	B1-212896-23
BT10946	B1-257453-93	BZJ9269	B1-213336-23	CAQ3021	B1-259991-63
CEX0257	B1-260937-63	CHN2724	B1-255036-13	CJD7743	B1-213353-83
CKX4371	B1-213331-83	CKX9285	B1-215736-43	CQZ5629	B1-215253-53
CPJ4983	B1-213330-73	COH1813	B1-257349-43	CTP4239	B1-213333-03
CTP4800	B1-257472-63	CXT7000	B1-256010-73	JNA1857	B1-255029-53

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS, PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM 30/11/98

BFD4988	B1-214800-33	BMJ6020	B1-250465-83	BMJ0333	B1-261253-33
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

BND4704	B1-259271-13	BNY6354	B1-258040-23	BNY9418	B1-232948-13
BPC1004	B1-215598-93	BPC6976	B1-259396-53	BPZ1844	B1-258261-33
BQGS857	B1-213366-03	BQR4243	B1-214797-03	BSQ5310	B1-215597-83
BTA8444	B1-215599-03	BTA9407	B1-258039-13	BTH8245	B1-213363-73
BVN4096	B1-213310-93	BUW2771	B1-258169-03	BZJ1272	B1-257712-43
BZJ3455	B1-259977-33	BZQ1831	B1-258066-63	BZV6007	B1-211521-23
CBO2512	B1-259269-03	CCL1629	B1-213364-83	CDU4562	B1-256896-23
CER9194	B1-213365-93	CEV3209	B1-258605-63	CEY5465	B1-259464-73
CEY9152	B1-261254-43	CHN3552	B1-210399-23	CHN7430	B1-258758-53
CHN9081	B1-213284-53	CIC7137	B1-214796-03	CJY0819	B1-259268-93
CJY3347	B1-258266-83	CKX3396	B1-258283-33	CNF9744	B1-258262-43
CNQ9775	B1-258363-63	CPS3539	B1-215464-73	CPJ3526	B1-212895-13
CPJ4858	B1-258928-03	CTP1684	B1-258284-43	CTP3810	B1-212800-53
CTP5100	B1-259398-73	CTP7314	B1-258358-13	CWG0899	B1-259270-03
CWG1908	B1-257743-23	CXD2278	B1-214788-23	CXD6189	B1-259859-63
GOH9143	B1-261330-33	HRE6625	B1-258606-73	JES1346	B1-256898-43
RA 4617	B1-259400-93				

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 30/11/98

CPJ4133	B1-215432-83		
---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 558.40-PARAR AFASTADO DA GUIA DE 50CM A 1M

PROCESSADAS EM 30/11/98

BTA6470	B1-215608-83	BTA7641	B1-215607-73
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 30/11/98

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM 30/11/98

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE

PROCESSADAS EM 30/11/98

CJD6409 B1-215442-73

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 30/11/98

BIE0220	C1-98212-41	BQH0849	C1-98157-41	BQR1870	C1-98431-31
BTG3567	C1-98433-51	BUI5377	C1-98218-01	BUR1599	C1-98282-81
BUW9476	C1-98442-31	BVN3846	C1-98198-11	BVN5273	C1-98440-11
BVN6580	C1-98194-81	BXX3635	C1-98160-71	BZC7082	C1-98197-01
BZJ7796	C1-98221-21	CBZ1924	C1-98438-01	CCW4974	C1-98248-71
CEV1370	C1-98441-21	CEV9401	C1-98250-91	CF 1022	C1-97417-11
CHN0412	C1-98439-01	CJY5606	C1-98402-71	CNQ5857	C1-98421-41
CNQ9431	C1-98294-91	CPJ1037	C1-98211-31	CPW4568	C1-98429-11
CTP0391	C1-98158-51	CXB6020	C1-98432-41	EN 1598	C1-97537-01

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 30/11/98

BGD5353	B1-258628-73	BGY0177	B1-259887-13	BTA8403	B1-254963-53
BTA8403	B1-258318-53	BDT2913	B1-256900-63	BTG8096	B1-258626-53
BUI8229	B1-255030-63	BVN3759	B1-258549-53	CCW5259	B1-259274-43
CJY7222	B1-258544-03	CNF7762	B1-256713-63	CNQ5021	B1-259466-93
COZ5599	B1-258226-13	COZ7589	B1-258010-53	COZ9070	B1-258630-93
CWG6102	B1-258631-03	GMQ0919	B1-215753-03		

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 30/11/98

BMX8435	B1-258757-43	BTG8581	B1-260828-73	BUI0008	B1-258976-33
BZJ2510	B1-212697-13	CDU0891	B1-261257-73	CDU6968	B1-255037-23
CDU8773	B1-214605-63	CKX6576	B1-258486-83	CNE5956	B1-259739-73
CNQ1310	B1-258756-33	COZ6220	B1-181288-83	COZ8098	B1-258282-23
CXD5120	B1-258944-43	JTO3451	B1-258443-93		

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM 30/11/98

BH18173	B1-259982-83	BNW0312	B1-181290-03		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS

PROCESSADAS EM 30/11/98

BSP4308	B1-213367-03	BXU2641	B1-258365-83	CDU2800	B1-258681-53
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 581.93-TRANSITAR EM AJARDINAMENTOS, GRAMADOS E JARDINS PÚBLICOS

PROCESSADAS EM 30/11/98

CAQ5040	B1-259469-13				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA

PROCESSADAS EM 30/11/98

BGJ0951	B1-261804-43	BSP7333	B1-258511-03	PM 3981	B1-261805-53
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA A RE SALVO PEQUENAS MANOBRAS

PROCESSADAS EM 30/11/98

BOF4927	B1-215737-53	CKX3416	B1-254836-03		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 585.11-NAO DESLOCAR VEICULO C/ANTECEDENCIA P/MANOBRAR A ESQUERDA

PROCESSADAS EM 30/11/98

CNF5413	B1-258357-03
---------	--------------

CDU9022	CI- 98205-81	CEV2267	CI- 98285-01	CEV4027	CI- 98414-81	CXD3599	BI-868419-23	CXD3695	BI-867792-23	CXD3816	BI-868358-73
CEV5000	CI- 98452-21	CEV5309	CI- 98166-21	CEY1437	CI- 98168-41	CXD3854	BI-867505-13	CXD4293	BI-868664-53	CXD4316	BI-868837-23
CEY3802	CI- 98293-81	CEY4486	CI- 98295-01	CEY4707	CI- 98284-01	CXD4393	BI-868448-93	CXD4399	BI-868771-23	CXD5710	BI-867899-03
CEY7060	CI- 98481-91	CHN2697	CI- 98264-11	CHN5003	CI- 98264-21	CXD5767	BI-868922-03	CXD6015	BI-868849-33	DIA4944	BI-867813-13
CHN5355	CI- 98328-01	CJD2903	CI- 98412-61	CJD3701	CI- 98281-71	DIA8000	BI-867908-83	FDR8989	BI-867512-83	FL 3325	BI-867657-03
CJD4957	CI- 98289-41	CJD6334	CI- 98237-71	CJD6475	CI- 98204-71	GLM4937	BI-867732-83	GPE4628	BI-867844-03	GPQ0830	BI-867905-53
CJD9729	CI- 98331-21	CJY1637	CI- 98330-11	CJY1637	CI- 98400-51	GQT5899	BI-867903-33	GUJ5687	BI-867742-73	ML 8181	BI-867707-53
CKA7303	CI- 98425-81	CKL7850	CI- 98188-21	CKX2039	CI- 98231-11	PM 3318	BI-867688-83	ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%			
CKX2461	CI- 98220-11	CKX2990	CI- 98240-01	CKX3146	CI- 98268-51	PROCESSADAS EM 30/11/98					
CKX6307	CI- 98419-21	CKX7372	CI- 98444-51	CLG9850	CI- 98207-01	BOB4594	BI-867609-63	BPV6691	BI-867876-93	BQH9997	BI-867784-53
CNQ0273	CI- 98274-01	CNQ0447	CI- 98424-71	CNQ4020	CI- 98247-61	BSQ9093	BI-867562-33	BTE3347	BI-868631-53	BYN9313	BI-867832-93
COZ2944	CI- 98243-21	COZ3707	CI- 98230-01	CQZ6551	CI- 98411-51	BZE4180	BI-867752-63	BZJ9700	BI-867772-43	CJD1665	BI-867767-03
COZ8578	CI- 98170-61	COZ8605	CI- 98270-71	CPS2409	CI- 98178-31	CKK8188	BI-867533-73	CNQ4855	BI-867508-43	COZ5772	BI-867775-73
CPS6671	CI- 98234-41	CPS7433	CI- 98219-01	CPU3012	CI- 98460-01	COZ6219	BI-867578-83	CPS2439	BI-867850-53	CWG4107	BI-867566-73
CPU3777	CI- 98324-61	CPU5019	CI- 98189-31	CPU5611	CI- 98410-41	CXD2220	BI-868624-93	CXD2220	BI-868684-33	EN 3030	BI-867793-33
CPU5708	CI- 98458-81	CPU7550	CI- 98417-01	CPU8109	CI- 98267-41	ENQUADRAMENTO 623.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/VIA COLETORA E LOCAL ATE 50%					
CQH2035	CI- 98214-61	CTP0665	CI- 98474-21	CTP0713	CI- 98478-61	BFL0826	CI- 98381-81	BHI7763	CI- 98313-61	BK43033	CI- 98058-41
CTP0876	CI- 98320-21	CTP8195	CI- 98027-61	CTP8941	CI- 98472-01	BMU9241	CI- 98377-41	BPU0771	CI- 98390-61	BPY7101	CI- 98386-21
CWG3047	CI- 98244-31	CWG3083	CI- 98272-91	CWG4194	CI- 98467-61	BQH7518	CI- 98382-91	BQR0385	CI- 98311-41	BQR8189	CI- 98352-11
CWG5529	CI- 98202-51	CWG9270	CI- 98177-21	CXD0176	CI- 98418-11	BQY6916	CI- 98305-91	BSC4292	CI- 98394-01	BTG9350	CI- 98308-11
CXD3554	CI- 98176-11	CXD4955	CI- 98213-51	EN 7204	CI- 97595-31	BU13056	CI- 98392-81	BUW1322	CI- 98367-51	BUW6286	CI- 98368-61
GLN5842	CI- 98480-81	GNF6910	CI- 98489-61	GQD6014	CI- 98223-41	BUW9264	CI- 98363-11	BVN2979	CI- 98383-01	BVN6110	CI- 98348-81
GQN9435	CI- 98399-41	GTB1142	CI- 98475-31	GUI0171	CI- 98279-51	BVN6227	CI- 98393-91	BVN6734	CI- 98346-61	BW57258	CI- 98362-01
ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO											
PROCESSADAS EM 30/11/98											
BGA1087	BI-258930-13	BGD2443	BI-263501-73	BGU2270	BI-258403-23	BZJ6482	CI- 98312-51	CBZ4552	CI- 98389-51	CAQ5654	CI- 98366-41
BHE1181	BI-212798-33	BIE6076	BI-215460-33	BIF1835	BI-258813-53	CAQ8705	CI- 98300-41	CCW2738	CI- 98306-01	CGT2300	CI- 98376-31
BIQ7185	BI-213338-43	BJS6200	BI-256712-53	BMC6753	BI-259267-83	CCW0047	CI- 98351-01	CEV5649	CI- 98304-81	CDU0910	CI- 98370-81
BMJ2196	BI-257738-83	BMU7280	BI-213453-93	BNS1819	BI-258819-03	CEV2410	CI- 98372-01	CHN5474	CI- 98301-51	CEY7807	CI- 98380-71
BPA8600	BI-232999-83	BPW6961	BI-215733-13	BQG6011	BI-259863-03	CHN4463	CI- 98309-21	CKX1652	CI- 98378-51	CJD4409	CI- 98341-11
BQR4790	BI-258759-63	BRA1266	BI-258680-43	BR12130	BI-261251-13	CKG4095	CI- 98391-71	COZ7628	CI- 98387-31	CKX9020	CI- 98361-01
BSA0696	BI-259307-43	BSP5817	BI-232821-63	BSP7369	BI-215653-93	COZ5680	CI- 98364-21	CPU3456	CI- 98359-81	CPU5450	CI- 98314-71
BSQ4633	BI-258887-23	BSQ6463	BI-259840-93	BSQ7218	BI-258346-03	CPU0206	CI- 98396-11	CPU7040	CI- 98379-61	GPX5229	CI- 98353-21
BTA7229	BI-261329-23	BTA7635	BI-259843-13	BTA7886	BI-256710-33	CPW6018	CI- 98316-91	EN 4414	CI- 97502-91	GUR6647	CI- 98342-21
BTA8253	BI-258817-93	BTA8533	BI-215440-53	BTA8534	BI-258321-83	CWG9746	CI- 98339-01	GU15936	CI- 98373-01	LL 9769	
BTA9086	BI-258343-83	BTD1152	BI-254962-43	BTG8217	BI-258345-03	GTE0798	CI- 98357-61	LL 9769	CI- 97568-91		
BTM5491	BI-258257-03	BU13071	BI-258951-03	BVY2530	BI-257740-03	GVT2398	CI- 98385-11	ENQUADRAMENTO 648.30-USAR BUZINA NAO COMO ADVERTENCIA A			
BWQ9638	BI-261371-03	BZJ1554	BI-215740-83	BZJ932	BI-258933-43	PEDESTRES/CONDUTORES					
BZJ5571	BI-261258-83	BZJ9118	BI-258115-03	BZT8818	BI-258679-33	PROCESSADAS EM 30/11/98					
GBF6859	BI-215739-73	CBL1383	BI-259926-73	CCG2268	BI-258684-83	BQR9336	BI-258287-73	ENQUADRAMENTO 649.10-USAR BUZINA PROLONGADA/SUCESSIVAMENTE A QUALQUER			
CC12712	BI-258364-73	CCW4639	BI-258342-73	CCW5533	BI-259877-23	PRETEXTO					
CCW9975	BI-215745-23	CDU0101	BI-258762-93	CDU0588	BI-258824-53	PROCESSADAS EM 30/11/98					
CDU3240	BI-258730-03	CEV4787	BI-257739-93	CEV8400	BI-258116-13	BQY3899	BI-259952-03	CAQ3885	BI-259957-53	CNQ9221	BI-213481-43
CEY0546	BI-257716-83	CEY1045	BI-233560-83	CEY3073	BI-212582-73	BWS5798	BI-215738-63	CEV4553	BI-213328-53	CJD1187	BI-213476-03
CEY3866	BI-212311-03	CHH6126	BI-215444-93	CHN3968	BI-259725-43	CTP6943	BI-215746-33	ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC TRANSP PASSAG EM COMPART DE CARGA			
CHN6601	BI-259841-03	CHN8088	BI-258978-53	CJD0024	BI-258888-33	PROCESSADAS EM 30/11/98					
CJD1587	BI-261576-73	CJD1942	BI-212583-83	CJD5271	BI-256708-13	BQH3899	BI-259952-03	CAQ3885	BI-259957-53	CNQ9221	BI-213481-43
CJD5550	BI-257723-43	CJD9748	BI-258812-43	CJY1120	BI-214994-03	CWG0021	BI-259308-53	ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE			
CJY4391	BI-258682-63	CJY9075	BI-215441-63	CKK5893	BI-258268-03	PROCESSADAS EM 30/11/98					
CKX2081	BI-258814-63	CKX2969	BI-259370-13	CKX3726	BI-258263-53	BR12130	BI-258862-03	BTA7053	BI-258186-53	BTA7615	BI-257675-03
CKX4986	BI-258678-23	CNF5748	BI-215531-83	CNF6158	BI-215445-03	BTA7709	BI-256241-73	BTA7963	BI-258610-03	BTA8004	BI-258612-23
CNF9851	BI-259986-13	CNQ1219	BI-258825-63	CNQ4462	BI-250599-83	BTA8326	BI-258168-93	BTA8703	BI-261630-63	BTA8779	BI-258114-03
COZ2170	BI-258339-43	COZ6266	BI-215446-03	COZ6829	BI-258350-43	BTA8870	BI-258609-03	BTA8945	BI-258611-13	BTA9026	BI-259470-23
CPS4481	BI-213230-63	CPS8987	BI-212898-43	CPU0780	BI-258947-73	BT9124	BI-258164-53	BTA9315	BI-255038-33	BTA9318	BI-261453-53
CPU3101	BI-215752-93	CPU7633	BI-259861-83	CTP1780	BI-258349-33	BT9951	BI-258162-33	BTA9617	BI-257717-93	BTA9799	BI-258166-73
CTP2037	BI-258686-03	CTP2062	BI-258937-83	CTP2597	BI-258677-13	BTA9979	BI-258167-83	CGR8737	BI-258187-63	CNQ4982	BI-258859-73
CTP4115	BI-258880-63	CTP4240	BI-259423-03	CTP7505	BI-260597-73	CQH2129	BI-215750-73	CXD5117	BI-215743-03	GU14526	BI-215744-13
CTP7703	BI-259724-33	CXD0348	BI-258725-43	CXD2545	BI-258570-43	ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR					
CXD4547	BI-258904-83	CXT1278	BI-258013-83	EL 8000	BI-258942-23	CAPACETE					
GL 6114	BI-258043-53	JTC5923	BI-257720-13	RF 1811	BI-258946-						

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIIP's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 27/11/98 a 30/11/98 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 27/11/98 A 30/11/98

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 30/11/98

BSS1928 BI-239409-53

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA-SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 30/11/98

ACK5549 CI- 97912-11 BL18751 CI- 97911-01 BVC3227 CI- 98116-71

BYA6466 CI- 98013-31 CDJ0802 CI- 97946-21 CHZ6473 CI- 98117-81

CP56171 CI- 98101-31 FK 4011 CI- 97415-01

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 30/11/98

BUY3857 BI-231995-53

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 30/11/98

ABR6455 CI- 98015-51 BFW5575 CI- 98037-51 BGE5192 CI- 98002-31

BHM9860 CI- 98107-91 BIE0149 CI- 98007-81 BHO844 CI- 98106-81

BK11210 CI- 98105-71 BMA0737 CI- 98125-51 BMJ4927 CI- 97930-81

BNS1315 CI- 98098-01 BQY6864 CI- 97918-71 BSI9028 CI- 97944-01

BUV4136 CI- 97938-51 BVS0949 CI- 97922-01 BZO6020 CI- 97934-11

BZT3498 CI- 98019-91 CAO7855 CI- 98150-81 CAR6072 CI- 98018-81

CBF9649 CI- 98043-01 CBM5266 CI- 98102-41 CBN8910 CI- 98104-61

CBS5737 CI- 98154-11 CBUS767 CI- 97914-31 CCK2385 CI- 97916-51

CEN2422 CI- 97908-81 CES0644 CI- 98134-31 CHR7987 CI- 98030-91

CIO0579 CI- 98126-61 CIU5739 CI- 98153-01 CIX7800 CI- 98040-81

CJZ8088 CI- 97940-71 CJZ9649 CI- 98044-11 CKD2670 CI- 97931-91

CKE3675 CI- 98026-51 CKE9210 CI- 98020-01 CMM0225 CI- 98032-01

CNO2907 CI- 98137-61 CNY6481 CI- 98121-11 COK4337 CI- 98144-21

CQB5099 CI- 98050-71 CQJ5485 CI- 97919-81 VF 5189 CI- 97480-91

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 30/11/98

CQC1999 BI-231999-93

ENQUADRAMENTO 623.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/VIA COLETORES E LOCAL ATE 50%

PROCESSADAS EM 30/11/98

AT 7302 CI- 97560-11 BGY9600 CI- 98071-61 BLN1616 CI- 98094-71

BMN7484 CI- 97989-11 BQB1576 CI- 97958-31 BQF9096 CI- 98073-81

BQP1791 CI- 98075-01 CAX3279 CI- 97960-51 CEI4776 CI- 97953-91

CFA2603 CI- 98079-31 CHM0757 CI- 97959-41 CHQ4330 CI- 98089-21

CHR3768 CI- 98085-91 CJC2535 CI- 97985-81 CKD2734 CI- 97992-41

CKE8886 CI- 97983-61 CKG8500 CI- 97971-51 CML4247 CI- 98093-61

CNX7627 CI- 97987-01 COY0357 CI- 98082-61 CTZ0838 CI- 97982-51

GMN6354 CI- 98066-11 GQZ2266 CI- 98074-91

ENQUADRAMENTO 624.60-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/VIA COLETORES E LOCAL + 50%

PROCESSADAS EM 30/11/98

CEL4042 CI- 97964-91

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR

CAPACETE

PROCESSADAS EM 30/11/98

BHV5347 BI-215411-93

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 367/98

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso IV da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIIP's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 01/12/98 a 01/12/98 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 01/12/98 A 01/12/98

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE

SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 01/12/98

BLC0216 BI-258384-53 BMO4703 BI-257524-33 BOD3991 BI-259490-03

BPU4829 BI-258735-43 BQA4008 BI-259521-03 BRM5933 BI-259468-03

BTA7939 BI-258229-43 BTA8481 BI-258228-33 BTA9480 BI-258030-33

BTG9063 BI-258067-73 BZIO495 BI-258738-73 CBQ5473 BI-258736-53

CEO0132 BI-253424-63 CEV8353 BI-259296-43 CHM0296 BI-259489-03

CHN6483 BI-251368-73 CJD0314 BI-259845-33 CJD7213 BI-258838-83

CKX3108 BI-257693-73 CPS9558 BI-258734-33 CXD2894 BI-262355-53

GTE2085 BI-259471-33

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA

TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 01/12/98

BZE5646 BI-258955-43 CHN5223 BI-213196-53 CJY5864 BI-215707-83

COZ4020 BI-212364-93 GVT3617 BI-262351-13

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 01/12/98

BME9585 BI-215706-73 BMX6199 BI-192019-33 BTA5369 BI-213426-43

BTG7181 BI-213406-63 CJY8288 BI-258984-03 CNF9556 BI-192020-43

CNQ0913 BI-215709-03 EUU0407 BI-212367-13 RF 7848 BI-215704-53

RP 7430 BI-213401-13

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 01/12/98

BUI4060 BI-254905-23 CEV9901 BI-258654-03 CJY1629 BI-192018-23

CWG6707 BI-215080-83 JP 7503 BI-211202-23

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 01/12/98

BPU3454 BI-213459-43

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 01/12/98

BQR0108 BI-259740-83

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO

PROCESSADAS EM 01/12/98

BHI5667 BI-258383-43 CKX3457 BI-258382-33

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 01/12/98

BHI7335 BI-256735-83 BJN2234 BI-260632-93 BTG5616 BI-260523-03

BTI0946 BI-260274-33 CJY6595 BI-213335-13 CWG3863 BI-259741-93

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO -

R6A

PROCESSADAS EM 01/12/98

BGB1150 BI-257692-63 BHI0173 BI-213311-03 BMU9812 BI-258573-73

BVN1249 BI-258707-93 BTA6575 BI-258272-33 BUW5973 BI-213370-33

BVN3516 BI-259332-93 BXI1617 BI-259316-23 BZJ5880 BI-262253-23

CBH6667 BI-258068-83 CBK6502 BI-258273-43 CCW0995 BI-259313-03

CDU5295 BI-258119-43 CEV0061 BI-258837-73 CEV1989 BI-259472-43

CEX7944 BI-262254-33 CHN4469 BI-262255-43 CJD5762 BI-258952-13

CKX6172 BI-258950-03 CKX6319 BI-213234-03 CNQ8552 BI-258953-23

COZ3284 BI-258767-33 COZ9957 BI-258324-03 CTP7405 BI-258014-93

CWG4996 BI-260519-63 GMQ6980 BI-213369-23

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 01/12/98

BIR0694 BI-215164-43 BQR3169 BI-215170-03 BQR8839 BI-215153-43

BTG6951 BI-215171-03 BVN9924 BI-215156-73 BZJ4141 BI-215157-83

CBV3446 BI-215168-83 CCW3559 BI-215150-13 CDU1256 BI-215167-73

CDW6828 BI-215151-23 CEV9370 BI-215165-33 COZ8192 BI-215163-33

GPS148 BI-215169-93 CTP6498 BI-258954-33 CXD1970 BI-215172-13

QPD1500 BI-215161-13 IAQ8514 BI-215162-23 IE 2313 BI-215160-03

JNG7756 BI-215159-03

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 01/12/98

AO 5098 CI- 98120-01 BFW0824 CI- 98814-11 BKA1919 CI- 98673-31

BQI412 CI- 98710-71 BQGS678 CI- 98702-01 BQH0092 CI- 98493-01

BQV7339 CI- 98700-81 BSI7505 CI- 98802-01 BSQ7268 CI- 98682-11

BTA5256 CI- 98522-61 BTA7011 CI- 98587-51 BTA8418 CI- 98820-71

BTA9222 CI- 98743-71 BYN4803 CI- 98728-31 BZJ6110 CI- 98492-91

CAE0008 CI- 98687-61 CCW3999 CI- 98680-01 CDU1568 CI- 98776-71

CDU6794 CI- 98816-31 CED3821 CI- 98738-21 CEV0872 CI- 98676-61

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

CEV5091 CI- 98681-01 CEV9094 CI- 98682-01 CEY5298 CI- 98491-81

BSQ7415	CI- 98905-41	BSQ7840	CI- 98923-01	BTA5663	CI- 98674-41	BOK2508	CI- 98845-01	BOT6817	CI- 98798-71	BPC8840	CI- 98576-51
BTA7088	CI- 98548-01	BTA7178	CI- 98768-01	BTA7229	CI- 98546-81	BPZ1968	CI- 98570-01	BQI7993	CI- 98637-01	BQR2970	CI- 98789-91
BTA7307	CI- 98956-01	BTA8723	CI- 98597-41	BTA9068	CI- 98912-01	BQR3411	CI- 98785-51	BQR9806	CI- 98641-41	BQV7456	CI- 98783-31
BTA9366	CI- 98747-01	BTA9493	CI- 98545-91	BTA9574	CI- 98409-31	BSQ3961	CI- 98869-11	BQI1188	CI- 98862-51	BTG1265	CI- 98899-91
BTA9683	CI- 98553-41	BTC3839	CI- 98496-21	BTF9817	CI- 98762-41	BUE9933	CI- 98844-91	BUR3772	CI- 98794-31	BUW2529	CI- 98659-01
BTG1430	CI- 98961-51	BTG7976	CI- 98685-41	BTG9533	CI- 98939-51	BUW6630	CI- 98650-21	BUW6846	CI- 98860-31	BUW2460	CI- 98863-61
BTH5550	CI- 98527-01	BTH8515	CI- 98520-41	BTP3599	CI- 98907-61	CAD3221	CI- 98614-01	CAH4389	CI- 98842-71	CAQ2490	CI- 98631-51
BUI3828	CI- 98759-11	BUI7001	CI- 98942-81	BUI7214	CI- 98513-81	CAQ7770	CI- 98882-31	CAQ9697	CI- 98881-21	CKK8030	CI- 98870-21
BUW3291	CI- 98603-01	BUW3862	CI- 98499-51	BUW9746	CI- 98540-21	CCW3255	CI- 98559-01	CCW8862	CI- 98584-21	CCW9490	CI- 98852-01
BVB7337	CI- 98511-61	BVU9328	CI- 98600-71	BWS6623	CI- 98542-41	CEV4808	CI- 98849-31	CEV5931	CI- 98892-21	CEV6936	CI- 98857-01
BX11241	CI- 98740-41	BZJ7271	CI- 98713-01	BZJ7659	CI- 98591-91	CEV7679	CI- 98889-01	CEV9389	CI- 98879-01	CEV9730	CI- 98566-61
BZJ7708	CI- 98758-01	BZJ9966	CI- 98765-71	BZO1272	CI- 98754-71	CEY4705	CI- 98883-41	CEY8569	CI- 98898-81	CHN1484	CI- 98790-01
BZV6317	CI- 98695-31	CAQ7154	CI- 98552-31	CBJ5256	CI- 98495-11	CHN2778	CI- 98579-81	CHN2984	CI- 98902-11	CHN3943	CI- 98890-01
CBJ8696	CI- 98836-11	CBO6393	CI- 98547-91	CCQ9337	CI- 98536-91	CHN5946	CI- 98784-41	CHN8174	CI- 98630-41	CJD0774	CI- 98561-11
CCQ9749	CI- 98947-21	CCW2878	CI- 98954-91	CDU0012	CI- 98608-41	CJD0958	CI- 98564-41	CJD7633	CI- 98864-71	CJY8450	CI- 98661-21
CDU0835	CI- 98918-61	CDU1807	CI- 98523-71	CDU4550	CI- 98914-21	CKT3480	CI- 98841-61	CKX0701	CI- 98880-71	CKX2499	CI- 98786-61
CEV5668	CI- 98805-31	CEU8664	CI- 98723-91	CEU9239	CI- 98505-01	CKX2929	CI- 98636-01	CKX7930	CI- 98801-01	CKX8064	CI- 98796-51
CEY1026	CI- 98761-31	CEY5357	CI- 98751-41	CEY7460	CI- 98839-41	CKX8529	CI- 98656-81	CKX9670	CI- 98843-81	CNQ0424	CI- 98652-41
CEY9943	CI- 98750-31	CGF0283	CI- 98319-11	CHN0240	CI- 98690-91	CNQ1222	CI- 98875-71	CNQ2755	CI- 98896-61	CNQ4358	CI- 98787-71
CHN4687	CI- 98606-21	CHN6578	CI- 98826-21	CHN9038	CI- 98729-41	CNQ5880	CI- 98873-51	CNQ7260	CI- 98872-41	CNQ7475	CI- 98581-01
CHN9656	CI- 98746-01	CHN9715	CI- 98699-71	CJD1320	CI- 98735-01	CNQ8806	CI- 98660-11	CNQ8948	CI- 98867-01	COZ4176	CI- 98567-71
CJD4078	CI- 98543-51	CJD5212	CI- 98808-61	CJD6380	CI- 98957-11	COZ5473	CI- 98792-11	COZ6029	CI- 98619-41	COZ7624	CI- 98617-21
CJD7795	CI- 98668-91	CJD7873	CI- 98532-51	CJD9077	CI- 98943-91	COZ9843	CI- 98572-11	CPS5724	CI- 98633-71	CPU2465	CI- 98895-51
CJY0557	CI- 98838-31	CJY8708	CI- 98510-51	CKX0827	CI- 98917-51	CPU3059	CI- 98635-91	CPU3737	CI- 98632-61	CTP1818	CI- 98893-31
CKX2091	CI- 98730-51	CKX3302	CI- 98670-01	CKX4990	CI- 98828-41	CTP2303	CI- 98620-51	CTP3603	CI- 98662-31	CTP3878	CI- 98885-61
CKX5540	CI- 98958-21	CKX6779	CI- 98534-71	CKX6808	CI- 98830-61	CTP5234	CI- 98626-01	CWG1171	CI- 98780-01	CWG1507	CI- 98577-61
CKX7761	CI- 98936-21	CKX7774	CI- 98959-31	CKX8858	CI- 98835-01	CWG4197	CI- 98578-71	CWG6465	CI- 98795-41	CWG7073	CI- 98645-81
CLH7599	CI- 98915-31	CNO2345	BI-215417-43	CNQ1222	CI- 98688-71	CWG7303	CI- 98799-81	CWG8428	CI- 98891-11	CWG9498	CI- 98791-01
CNQ2749	CI- 98908-71	CNQ4345	CI- 98598-51	CNQ4628	CI- 98602-91	CXD2983	CI- 98658-01	DOG2323	CI- 98850-41	ELM3333	CI- 98616-11
CNQ7848	CI- 98767-91	CNQ7867	CI- 98507-21	COZ0111	CI- 98592-01	FLA7677	CI- 98854-81	GK 5190	CI- 97734-01	GL 4725	CI- 98001-21
COZ0747	CI- 98928-51	COZ0976	CI- 98931-81	COZ2092	CI- 98827-31	GL 9484	CI- 97954-01	KQH9282	CI- 98618-31	LBH4054	CI- 98560-01
COZ2428	CI- 98704-11	COZ2477	CI- 98498-41	COZ2693	CI- 98941-71	MOY2305	CI- 98653-51	RF 3042	CI- 97956-11		
COZ3284	CI- 98733-81	COZ4981	CI- 98933-01	COZ8149	CI- 98541-31	ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC. TRANSP. PASSAG. EM COMPART. DE CARGA					
CPS1666	CI- 98737-11	CPS7988	CI- 98938-41	CPS8162	CI- 98950-51	PROCESSADAS EM 01/12/98					
CPS8707	CI- 98697-51	CPU2820	CI- 98538-01	CPU3051	CI- 98952-71	CDU2107	BI-258512-13	CPU3344	BI-259962-03		
CPU3656	CI- 98930-71	CPU7137	CI- 98666-71	CPU8407	CI- 98529-21	ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE					
CPU9561	CI- 98516-01	CQH1193	CI- 98525-91	CTP1380	CI- 98554-51	PROCESSADAS EM 01/12/98					
CTP2500	CI- 98959-21	CTP2729	CI- 98833-91	CTP6530	CI- 98770-11	BTA8059	BI-258117-23	BTA9472	BI-258861-93	CNQ4982	BI-259090-73
CTP9361	CI- 98727-21	CWG0146	CI- 98611-71	CWG1009	CI- 98911-01	ENQUADRAMENTO 703.01-COND. MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR					
CWG7271	CI- 98607-31	CWG7832	CI- 98763-51	CWG8608	CI- 98533-61	CAPACETE					
CXD0484	CI- 98955-01	CXD0930	CI- 98593-01	CXD1584	CI- 98502-81	PROCESSADAS EM 01/12/98					
CXD2172	CI- 98832-81	CXD3935	CI- 98601-81	DX 8007	CI- 97675-61	BSP3966	BI-262357-73	BSP5506	BI-259993-83	BV12928	BI-258381-23
EN 7116	CI- 97704-21	GK 5208	CI- 98118-91	GK 6338	CI- 97676-81	BV12928	BI-259487-83	CNF5714	BI-256714-73	CNF7075	BI-258743-13
GK1717	CI- 98720-61	GSQ0367	CI- 98514-91	MN 2792	CI- 97785-61	CNF7438	BI-262358-83				
RA 7690	CI- 98138-71	RC 8910	CI- 98011-11	RP 1120	CI- 97761-41	ENQUADRAMENTO 704.81-COND. MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR CPASS SEM USAR					
XV 5890	CI- 98130-01	XV 6639	CI- 98005-61			CAPACETE					
ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO						PROCESSADAS EM 01/12/98					
PROCESSADAS EM 01/12/98						BFV5475	BI-258868-53				
BLU2558	BI-215655-03	BMU7280	BI-262356-63	BMX7197	BI-254966-83	ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR					
BNY2072	BI-258737-63	BOF5522	BI-257590-33	BTG1370	BI-259314-03	PROCESSADAS EM 01/12/98					
BVN2661	BI-215657-23	BZJ9880	BI-258489-03	CHN7949	BI-257591-43	BJT1152	BI-258653-03	BPL4879	BI-262427-03	BQH9500	BI-259095-13
CJD9996	BI-253425-93	CNF5667	BI-213368-13	CNF7438	BI-259995-03	BQI1152	BI-258653-03	BQV5933	BI-259963-03	BZJ7705	BI-257565-03
CPU3802	BI-262403-93	CPU3826	BI-259866-23	CPU6651	BI-258172-23	BQT9792	BI-257644-23	CNP0286	BI-258740-93	CBU4030	BI-262426-03
CPU8706	BI-215465-83	CPU9700	BI-259846-43	CWG5156	BI-213235-03	CCW9492	BI-258780-53	CNQ2611	BI-258404-33	GTU2146	BI-259961-93
FIO0269	BI-258651-83	RE 5968	BI-259488-93			CPU5366	BI-258015-03				
ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%											
PROCESSADAS EM 01/12/98											
ACP5586	BI-869645-73	AGF0009	BI-869174-93	AHH7702	BI-869040-73						
AT 3258	BI-869223-33	AX 3313	BI-869188-13	BFJ4422	BI-869643-53						
BFL3550	BI-869218-93	BFL7581	BI-869634-73	BGA7697	BI-869351-03						
BGE0547	BI-869063-83	BHO9898	BI-869144-13	BIF7142	BI-869012-13						
BIPI799	BI-869042-93	BIW6877	BI-869673-23	BLL1851	BI-869153-03						
BMT2242	BI-869651-23	BMU4190	BI-869022-03	BNY5661	BI-869021-03						
BPC5607	BI-869017-63	BPV7904	BI-869015-43	BPY6691	BI-869231-03						
BQG0927	BI-869685-33	BQG1025	BI-869676-53	BQH7962	BI-869181-53						
BQH8673	BI-869044-03	BQH9589	BI-869182-63	BQI1101	BI-869661-13						
BQR0841	BI-869621-53	BQR1526	BI-869259-63	BQR6786	BI-869094-63						
BRB3149	BI-869256-33	BSQ1478	BI-869696-33	BSQ5435	BI-869014-33						
BSQ5868	BI-869023-13	BSQ7194	BI-869337-73	BTA5681	BI-869134-23						
BT6445	BI-869253-03	BTG5709	BI-869208-03	BTG7772	BI-869278-33						
BT14532	BI-869055-03	BTM2416	BI-865485-53	BTN7910	BI-869615-03						
BT70265	BI-869670-03	BU11197	BI-869060-53	BU16556	BI-869083-63						
BUI7794	BI-869068-23	BU10107	BI-869632-53	BUW3353	BI-869201-33						
BUW4908	BI-869070-43	BUW6306	BI-869586-33	BUW7784	BI-869011-03						
BVN1431	BI-869105-63	BVN1911	BI-869117-73	BVN7361	BI-869695-23						
BVN8246	BI-869687-53	BVS1333	BI-869228-83	BWS6606	BI-86923-43						
BZJ2313	BI-869624-83	BZJ2313	BI-869657-83	BZJ2734	BI-869101-23						
BZJ6794	BI-869254-13	BZJ7859	BI-869629-23	BZP1656	BI-869630-33						
CAQ1395	BI-869008-83	CAQ2750	BI-869242-03	CAQ4082	BI-869203-03						
CAQ6452	BI-869069-33	CAQ8041	BI-869346-53	CBY5085	BI-869271-53						
CCW2105	BI-869088-03	CCW9779	BI-869598-43	CDU7089	BI-869279-43						
CEV0153	BI-869103-43	CEY2102	BI-869113-33	CEY2102	BI-869200-23						
CEY2211	BI-869180-43	CEY3179	BI-869672-13	CEY3953	BI-869133-13						
CEY6980	BI-869650-13	CFE8283	BI-869329-03	CGS7178	BI-869229-93						
CHN2450	BI-869358-63	CHN2998	BI-869072-63	CHN3895	BI-869219-03						
CHN5027	BI-869085-83	CHN6600	BI-869660-03	CHN6916	BI-869671-03						
CHN7157	BI-869025-33	CHN7775	BI-869283-83	CHN9017	BI-869247-53						
CJD5954	BI-869097-93	CJY1119	BI-869224-43	CJY1224	BI-869074-83						
CJY4928	BI-869592-93	CJY6676	BI-869711-73	CJY6685	BI-869150-73						
CKG8858	BI-869091-33	CKX4347	BI-869690-83	CKX5555	BI-869588-53						
CKX6235	BI-869618-23	CKX7157	BI-869010-03	CKX8551	BI-869677-63						

TE 8048 BI-261332-53
ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE IM
PROCESSADAS EM 01/12/98
BPE2971 BI-257635-43
ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
PROCESSADAS EM 01/12/98
CGX0996 BI-258264-63 CJC6752 BI-258259-13 CNU5355 BI-257690-43
ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS
PROCESSADAS EM 01/12/98
BTI4388 BI-211201-13
ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)
PROCESSADAS EM 01/12/98
BZJ9061 BI-215729-83
ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO
PROCESSADAS EM 01/12/98
CEN0877 BI-257713-53
ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B
PROCESSADAS EM 01/12/98
BOY8446 BI-212279-13 BTK1009 BI-258461-53 CJD3701 BI-257637-63
KC 6665 BI-212799-43
ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A
PROCESSADAS EM 01/12/98
BFH2406 BI-259371-23 BGD9586 BI-258760-73 BNH0962 BI-258184-33
BOR9981 BI-213303-23 BOW9170 BI-232947-03 BPU1445 BI-259272-23
BQC8901 BI-213304-33 BOW2649 BI-258761-83 BPU1469 BI-255574-73
BXT1478 BI-258267-93 BZJ1968 BI-213360-43 CAM3491 BI-213362-63
CBH3877 BI-257711-33 CBM2712 BI-258038-03 CBZ3919 BI-213351-63
CDW4075 BI-261601-03 CDW5188 BI-213357-13 CEV6770 BI-254965-73
CHU4494 BI-213307-63 CIR6765 BI-214795-93 CIZ7869 BI-258185-43
CJZ6996 BI-213285-63 CKE7027 BI-259902-53 CKJ4691 BI-213361-53
CNU6868 BI-258487-93 CNZ4613 BI-215573-63 CNZ4639 BI-215415-23
CPS2980 BI-258159-03 CPZ7409 BI-213359-33 CQI0145 BI-259266-73
CRQ3495 BI-259901-43 DLA7700 BI-215414-13 UC 5820 BI-215416-33
ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC
PROCESSADAS EM 01/12/98
BUD3566 BI-259985-03
ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE IM
PROCESSADAS EM 01/12/98
BQK3410 BI-257714-63
ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE
PROCESSADAS EM 01/12/98
CIC4618 BI-211509-83
ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMAFORO ELETRONICO
PROCESSADAS EM 01/12/98
BLK5601 CI-98233-31 BXN0764 CI-98435-71 CJP6439 CI-98298-21
CMF1536 CI-98490-71 CPZ6725 CI-98434-61 DH 4888 CI-97642-61
ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO
PROCESSADAS EM 01/12/98
BYB1017 BI-258547-33 CJI0108 BI-257639-83 CMJ3425 BI-259885-03
CNZ4639 BI-261426-03 CQF7574 BI-255028-43 CSW0696 BI-258863-03
CWH8975 BI-257827-63
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO
PROCESSADAS EM 01/12/98
BMY1988 BI-208259-43 CJI0304 BI-259411-93 CLU7533 BI-181287-73
FMCY958 BI-261984-63
ENQUADRAMENTO 580.00-NAO GUARDAR DISTANCIA DE SEGURANCA LATERAL E FRONTAL
PROCESSADAS EM 01/12/98
BTH2337 BI-213452-83
ENQUADRAMENTO 581.93-TRANSITAR EM AJARDINAMENTOS, GRAMADOS E JARDINS
PUBLICOS
PROCESSADAS EM 01/12/98
COW6149 BI-258613-33
ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
PROCESSADAS EM 01/12/98
CBH4931 BI-233140-63
ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 01/12/98
BUW2377 BI-254834-23 BWC4332 BI-214606-73 CBH6949 BI-258271-23
CKA8195 BI-232824-93 CWF0856 BI-259304-13
ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO
PROCESSADAS EM 01/12/98
BFW6491 CI-98521-51 BGI0185 CI-98535-81 BGJ9669 CI-98217-91
BHB3880 CI-98549-01 BIA4870 CI-98241-01 BIK2993 CI-98252-01
BKJ3425 CI-98528-11 BKSJ2882 CI-98671-11 BLU2030 CI-98451-11
BMT14045 CI-98423-61 BNS2127 CI-98229-01 BNY4261 CI-98550-11
BPB4997 CI-98173-91 BPU1394 CI-98181-61 BPU5540 CI-98186-01
BPV8747 CI-98497-31 BQI7590 CI-98236-61 BSS1928 CI-98208-01
BTD2986 CI-98265-21 BTP7757 CI-98333-41 BUH9836 CI-98224-51
BUI2992 CI-98526-01 BUT0268 CI-98585-31 BVN6881 CI-98235-51
BVX9336 CI-98255-91 BWH4030 CI-98667-81 BWP1625 CI-98257-51
BWP1639 CI-98415-31 BWU4364 CI-98477-71 BWU7726 CI-98482-01
BYH5165 CI-98508-31 BZJ2591 CI-98669-01 BZV0180 CI-98609-51
CAQ3883 CI-98238-81 CBH4352 CI-98586-41 CBH4973 CI-98182-71
CBZ1889 CI-98457-71 CDZ3687 CI-98242-11 CDA5321 CI-98262-01
CDC0511 CI-98466-51 CDM1314 CI-98196-01 CDE5512 CI-98551-21
CDZ3049 CI-98321-31 CDZ9338 CI-98413-71 CEL6959 CI-98515-01
CEN0877 CI-98280-61 CEV2479 CI-98471-01 CFR6252 CI-98599-61
CHE3156 CI-98463-21 CIM3496 CI-98171-71 CJH7186 CI-98544-61
CKD2471 CI-98200-31 CKD2550 CI-98322-41 CKG7831 CI-98531-41
CKJ2190 CI-98245-41 CLK3389 CI-98251-01 CLO5671 CI-98446-71
CMJ8697 CI-98453-31 CNP0047 CI-98228-91 CNO56845 CI-98445-61
COA8833 CI-98326-81 COB5383 CI-98517-11 CPK5616 CI-98318-01
CPZ6651 CI-98232-21 CQB5702 CI-98266-71 CQC5255 CI-98545-71
CQW5511 CI-98249-81 CTO6418 CI-98465-41 CQJ2192 CI-98227-81
CWI5171 CI-98486-31 CXG3019 CI-98604-01 CXH0401 CI-98283-91
FHO1001 CI-98665-61 GMT1486 CI-98449-01 HY 5004 CI-97635-01
FI 8198 CI-98142-01 LBD8817 CI-98487-41 UZ 0052 CI-98109-01
WM 7170 CI-98136-51 ZS 9373 CI-97943-01
ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
PROCESSADAS EM 01/12/98
BGK8413 BI-258113-93 BIH1348 BI-259842-03 BKV7892 BI-261806-63
BLU2030 BI-258763-03 BMT4296 BI-258568-23 BPU5816 BI-258341-63
BQM1507 BI-258685-93 BTG4489 BI-259384-93 BTP9413 BI-258340-53
BUH8383 BI-261367-73 BVX0107 BI-258883-93 CAB8185 BI-258545-13
CBV2211 BI-258442-83 CCW2902 BI-258548-43 CCZ3703 BI-259876-13
CDW8459 BI-258546-23 CGC23103 BI-258011-63 CGN8179 BI-259467-03
CHU0768 BI-259425-13 CIV5105 BI-253965-83 CIX2089 BI-258344-93
CJE5224 BI-258170-03 CKD4030 BI-258931-23 CKY0991 BI-259275-53
CML1693 BI-259839-83 CPK9771 BI-258980-73 DEC0013 BI-212894-03
ENQUADRAMENTO 621.01-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATÉ 20%
PROCESSADAS EM 01/12/98
AAF9293 BI-868137-63 ABR1264 BI-868032-03 AJ 2787 BI-867181-73
AMO3110 BI-867677-43 ABO2002 BI-867975-93 AZM2000 BI-868282-83
BB 5092 BI-868577-73 BFA8017 BI-8676152-13 BFC1872 BI-867224-63
BFE6914 BI-868998-93 BFM1680 BI-868143-13 BFO6288 BI-868733-83
BFQ1172 BI-868538-63 BGA4665 BI-867685-53 BGO8442 BI-868538-63
BGB4492 BI-867541-43 BGF4225 BI-865997-03 BGF4225 BI-865442-63

BGF4392 BI-867974-83 BGV8906 BI-868093-63 BHA4620 BI-868029-83
BHA9544 BI-867372-03 BHC9000 BI-867727-33 BHG1700 BI-865281-03
BHH1303 BI-867344-53 BHH1303 BI-868077-13 BHJ2008 BI-868100-23
BHL2590 BI-867290-63 BHN6041 BI-868905-73 BHO5666 BI-868527-03
BHR9887 BI-867723-03 BHR9887 BI-867820-83 BHT8240 BI-868863-63
BIE1342 BI-867818-63 BIE6753 BI-867993-53 BIF7655 BI-868961-53
BIG5454 BI-868020-03 BHM9553 BI-868473-13 BHI585 BI-867044-23
BIH5900 BI-868788-83 BIJ8651 BI-866607-53 BIK2670 BI-868036-43
BIK4988 BI-865131-33 BIM9289 BI-868405-03 BIN0355 BI-867495-23
BIO0321 BI-866056-43 BIO4275 BI-867525-03 BIO9440 BI-867937-43
BIP6149 BI-867558-03 BIP8765 BI-867924-23 BIR8096 BI-868021-03
BIS4785 BI-868159-63 BIS7978 BI-867582-13 BIT3258 BI-868208-03
BIU9195 BI-867286-23 BIW5021 BI-867656-93 BIX9757 BI-868024-33
BIZ4136 BI-868481-93 BIJ7435 BI-867331-33 BJX5002 BI-868300-43
BJL1443 BI-867050-53 BJP2955 BI-867402-83 BKA2304 BI-868878-03
BKA4007 BI-865067-53 BKC5224 BI-867654-73 BKH7679 BI-867251-03
BKL9151 BI-867517-23 BKN0016 BI-867972-63 BKO6770 BI-865273-23
BKO8092 BI-867421-73 BKS1677 BI-867750-43 BKS8092 BI-868343-33
BLI2269 BI-868306-03 BLD1312 BI-865956-23 BLD3899 BI-868551-23
BLK12298 BI-867966-03 BLI8751 BI-868166-33 BLL8009 BI-867451-23
BLU2373 BI-868122-23 BLX7070 BI-867527-13 BMA4508 BI-867586-53
BMB5821 BI-867395-53 BMC4015 BI-867595-33 BMC7606 BI-868053-03
BME1285 BI-868026-13 BME9097 BI-867293-93 BMH7126 BI-868474-23
BMK4740 BI-868165-13 BMK7689 BI-864735-33 BMN4688 BI-867494-13
BMP6268 BI-866484-33 BMP6908 BI-868201-43 BMQ2944 BI-867339-03
BMS8471 BI-867143-23 BMT4908 BI-867843-93 BMU0878 BI-867960-53
BMT2696 BI-864946-53 BMU9191 BI-867313-73 BMV9236 BI-868874-63
BMW2020 BI-867553-13 BND0204 BI-867621-33 BNK3414 BI-867759-23
BNN2694 BI-866064-13 BNN9399 BI-868734-93 BNN9399 BI-868901-03
BNO6597 BI-863296-53 BNT5319 BI-868873-53 BNU9739 BI-868467-63
BNW4594 BI-868694-23 BOE1069 BI-867192-73 BOG3213 BI-867877-03
BOI0663 BI-868692-03 BOI9102 BI-866448-53 BOR9194 BI-867710-83
BOI9145 BI-868141-03 BOS5866 BI-867641-53 BOV3634 BI-868404-93
BOX0189 BI-867644-83 BOY4757 BI-867663-53 BOZ0227 BI-868395-03
BPD4241 BI-868113-43 BPE1744 BI-866939-73 BPE8064 BI-868039-93
BPI2005 BI-867215-83 BPI4215 BI-868307-03 BPJ2808 BI-867546-73
BPJ9907 BI-867660-23 BPL1207 BI-865245-73 BPL7809 BI-868870-23
BPL9291 BI-867789-13 BPM7459 BI-867278-53 BPT6080 BI-867734-83
BPV4159 BI-868569-93 BPV4159 BI-868502-83 BPW5994 BI-867436-43
BPY3769 BI-868616-13 BPY3769 BI-868813-03 BQA7703 BI-868132-13
BQC1428 BI-867699-83 BQC8678 BI-867131-13 BQD6846 BI-866985-93
BQE0183 BI-862870-83 BQF3005 BI-867938-53 BQF6631 BI-868884-53
BQI6740 BI-866732-93 BQJ4343 BI-864698-93 BQJ6431 BI-865627-43
BQK9438 BI-868149-73 BQM1299 BI-865752-83 BQN5363 BI-866379-83
BQN7457 BI-865267-73 BQO5056 BI-865829-73 BQR1956 BI-868816-03
BQS8812 BI-865024-63 BQV2210 BI-865829-73 BQX1113 BI-866392-33
BRB6350 BI-867237-83 BRE5455 BI-867976-03 BRF1687 BI-868836-13
BRH1976 BI-867768-03 BRI8995 BI-867643-73 BRI8995 BI-867790-03
BRI9995 BI-867927-53 BRM8006 BI-865244-63 BRN7142 BI-867633-83
BRO4007 BI-864926-73 BRO4958 BI-868179-43 BRP1722 BI-867380-83
BRP8022 BI-865296-83 BRZ9380 BI-867649-23 BSC2103 BI-868240-93
BSE4661 BI-868459-93 BSQ4744 BI-865913-43 BSQ2289 BI-868019-93
BSQ2431 BI-866222-53 BSQ0881 BI-868710-73 BSR9217 BI-868267-43
BSS1928 BI-867135-23 BSS1928 BI-867879-13 BSS7643 BI-867129-03
BSU3729 BI-867616-33 BTD1237 BI-868304-83 BTD1433 BI-867646-53
BTD2236 BI-868189-33 BTD2236 BI-867676-73 BTD9077 BI-864352-03
BTH0995 BI-867588-73 BTH1310 BI-868713-03 BTH5356 BI-865609-83
BTJ5026 BI-865025-73 BTJ5063 BI-868037-53 BTK0171 BI-867342-33
BTK0328 BI-868308-53 BTK1015 BI-868510-53 BTK1015 BI-867342-33
BTQ0028 BI-867138-83 BTT6839 BI-868151-93 BUA8848 BI-868196-03
BUE0777 BI-868723-93 BUG5533 BI-867856-03 BUG6502 BI-867865-93
BUH9177 BI-868888-93 BUH9903 BI-868424-73 BUI4238 BI-867957-23
BUJ0484 BI-867353-33 BUM4342 BI-868001-23 BUJ2869 BI-868633-13
BUU7624 BI-866483-23 BUU9091 BI-868887-83 BUX3582 BI-867590-93
BUW5207 BI-867857-13 BUX3210 BI-867671-23 BUX4070 BI-867612-93
BUX4921 BI-867638-23 BUX8311 BI-864360-23 BUX1361 BI-867733-93
BUZ0521 BI-867764-73 BVA3018 BI-864890-43 BVA8508 BI-867249-93
BVC6608 BI-862672-93 BVQ1566 BI-868641-43 BVQ7676 BI-867162-03
BVZ7004 BI-868921-83 BVX3580 BI-867622-83 BVY0726 BI-867163-03
BVZ2389 BI-867228-03 BVZ2421 BI-868933-03 BVZ2450 BI-867196-03
BVZ7974 BI-867229-03 BVZ7974 BI-868310-33 BVZ7977 BI-868579-83
BWB9412 BI-868571-03 BWS4979 BI-868010-33 BWU7343 BI-867849-43
BXG1326 BI-868168-43 BXJ9595 BI-865760-53 BXK1552 BI-868243-23
BXX7702 BI-868855-93 BXX7888 BI-865205-43 BXX8489 BI-868542-03
BXL3355 BI-868504-83 BXL4312 BI-866135-03 BXL7218 BI-867933-33
BXT4352 BI-868534-73 BYE4430 BI-866343-53 BYM7558 BI-866123-53
BZC3288 BI-867501-83 BZD0591 BI-868638-13 BZM3266 BI-867334-63
BZN2531 BI-867811-03 BZO0005 BI-867097-73 BZO5574 BI-868542-03
BZS0098 BI-868321-33 BZS0306 BI-868182-73 BZT4338 BI-868043-43
BZT9554 BI-867701-03 BZU1139 BI-868075-03 BZU5935 BI-867800-03
BZV5677 BI-867998-03 BZV5677 BI-868958-23 CAD8873 BI-867220-23
CAI1121 BI-868385-03 CAK0841 BI-868200-33 CAR6973 BI-867206-03
CAS2078 BI-866147-73 CAS9893 BI-867484-23 CAT6593 BI-867939-63
CAU0438 BI-866274-23 CBB0664 BI-868662-33 CBC3472 BI-868084-83
CBC4534 BI-867610-93 CBH1533 BI-868152-03 CBJ7444 BI-867776-73
CBK1351 BI-864262-03 CBK5629 BI-867217-03 CBL0077 BI-868507-23
CBM0621 BI-867457-83 CBO6579 BI-867545-83 CBO9260 BI-867536-03
CBQ1174 BI-868266-93 CBU2384 BI-867584-33 CBU6629 BI-867592-03
CBV9995 BI-868184-93 CBZ1970 BI-867119-03 CBZ2917 BI-867263-13
CCB4067 BI-867831-83 CCC9645 BI-867351-13 CCE0874 BI-867260-93
CCF0799 BI-867599-73 CCE3510 BI-867581-03 CCE1411 BI-867651-43
CCF0874 BI-866302-83 CCG2897 BI-867486-43 CCE2011 BI-868071-63
CCJ0714 BI-868999-03 CCJ9794 BI-868740-43 CCK7734 BI-867698-73
CCO7308 BI-867348-93 CCO7308 BI-867348-93 CCS0626 BI-868649-13
CCT1942 BI-867193-83 CCT2285 BI-867387-43 CCT2285 BI-865926-63
CCT6353 BI-868041-93 CCT6974 BI-867895-63 CCT7899 BI-868175-03
CCV6927 BI-868634-83 CCW5697 BI-868142-03 CCY2866 BI-867400-63
CCY3553 BI-867289-53 CCZ3542 BI-868676-63 CDB1313 BI-866194-03
CCZ3556 BI-867565-63 CDC7671 BI-864948-73 CDC9142 BI-867636-03
CDD4727 BI-866984-83 CDE5445 BI-865394-23 CDE7261 BI-867672-23
CDF1498 BI-868822-93 CDF7815 BI-868003-43 CDJ2121 BI-866692-33
CDJ4245 BI-865103-83 CDJ4490 BI-865930-03 CDK1868 BI-867940-73
CDK6344 BI-868226-73 CDN6964 BI-868469-83 CDW1687 BI-867295-03
CDW4709 BI-868095-83 CDW8149 BI-866500-93 CDW8581 BI-867418-23
CDZ9993 BI-868338-93 CEBA010 BI-867674-53 CEBA501 BI-868660-13
CEJ3264 BI-867855-03 CEJ4652 BI-867967-13 CEJ5046 BI-868431-33
CEK1729 BI-867531-53 CEN2786 BI-867756-03 CEO8333 BI-868558-93
CER9248 BI-867415-03 CES9768 BI-868430-23 CET7425 BI-86813-63
CET7425 BI-868516-03 CEU6630 BI-865031-23 CEX9733 BI-867885-73
CEZ3425 BI-867355-53 CEZ7305 BI-868070-53 CFA4310 BI-867302-73
CFE5546 BI-867640-43 CFE1765 BI-867796-63 CFE2005 BI-867323-63
CFE2915 BI-867878-03 CFE3210 BI-868918-63 CFE4547 BI-866447-03
CFG9694 BI-867797-73 CFG8205 BI-868988-03 CFP0725 BI-867422-63
CFH0888 BI-867947-13 CFX2332 BI-867507-33 CFW0689 BI-867639-53
CFI9098 BI-867538-13 CFX0684 BI-867401-73 CFX2609 BI-868246-33
CGA3071 BI-868494-23 CGC4913 BI-865935-43 CGC7029 BI-868296-03
CGE1081 BI-865746-23 CGE5342 BI-868109-03 CGE6046 BI-866389-73
CGF2004 BI-864972-93 CGF6641 BI-867687-73 CGL1061 BI-867316-03

CGM9364	BI-868257-53	CGR0008	BI-867864-83	CGT2929	BI-867591-03
CGV3426	BI-867497-43	CGV9087	BI-868015-53	CHD5454	BI-864927-83
CHD9449	BI-868087-03	CHES269	BI-868085-93	CHJ0169	BI-868057-23
CHJ5251	BI-867647-03	CHM7150	BI-865373-33	CHO3399	BI-865789-13
CHO5728	BI-866054-23	CHP8792	BI-867341-23	CHQ3112	BI-866216-03
CHQ4241	BI-867030-03	CHR0120	BI-868094-73	CHR8691	BI-867791-13
CHR8892	BI-867847-23	CHU5011	BI-867298-33	CHU5011	BI-867628-33
CHV0610	BI-866073-03	CHV0701	BI-867585-43	CHW6927	BI-868038-63
CIA3274	BI-868177-23	CIA3939	BI-868403-83	CIC4264	BI-868033-13
CIC5660	BI-866750-53	CIE2232	BI-867413-83	CIG0159	BI-867804-33
CII4933	BI-868273-03	CIE6575	BI-867394-03	CJ2117	BI-868644-73
CIN6009	BI-868494-03	CIN6009	BI-868561-13	CIN6009	BI-868865-83
CIO5673	BI-867930-83	CIP5313	BI-867560-13	CIR7863	BI-864889-33
CIS5592	BI-867384-13	CIU2307	BI-866496-43	CIU5169	BI-868090-33
CIV4506	BI-867124-53	CJY1403	BI-867314-83	CIZ5529	BI-867631-43
CJD4600	BI-865610-93	CJE0700	BI-867985-83	CJ0668	BI-868829-53
CJJ6727	BI-868294-93	CJL7455	BI-868635-93	CJL7455	BI-868814-13
CJL8208	BI-867429-23	CJO3920	BI-867522-73	CJO3920	BI-867522-73
CJO4276	BI-867995-73	CJO4428	BI-867532-63	CJP0715	BI-868002-33
CJP6839	BI-866380-93	CJO3538	BI-866248-93	CJQ6066	BI-867475-43
CJR6284	BI-868432-43	CJT2500	BI-868532-53	CJT9703	BI-868268-53
CJZ1053	BI-867231-23	CJZ4047	BI-868099-13	CJZ8282	BI-865146-73
CKA7242	BI-868698-63	CKB9967	BI-867604-13	CKC3692	BI-868231-13
CKC4477	BI-867198-23	CKD2525	BI-866961-73	CKD9360	BI-866184-03
CKF7877	BI-868103-53	CKG0382	BI-868883-43	CKG5548	BI-867736-13
CKG9296	BI-867978-13	CKH0006	BI-867336-83	CKI0114	BI-868323-53
CKI1776	BI-867625-03	CKJ2879	BI-866419-43	CKJ4370	BI-867211-43
CKJ6162	BI-865022-43	CKK3692	BI-867697-63	CKJ7034	BI-867711-93
CKJ7916	BI-867969-33	CKK3003	BI-868789-93	CKK5820	BI-867997-93
CKM0363	BI-868512-73	CKM9976	BI-867544-73	CKO1476	BI-867555-73
CKP3084	BI-866904-53	CKT4159	BI-867741-63	CKT6966	BI-867516-13
CKT6966	BI-867556-83	CKX6087	BI-865893-63	CKY1495	BI-868831-73
CKY6037	BI-868133-23	CKY6349	BI-868840-53	CLA0007	BI-868564-43
CLC2115	BI-867691-03	CLE4878	BI-866978-23	CLG6234	BI-867682-23
CLL3325	BI-867515-03	CLN6660	BI-868519-33	CLO8134	BI-867373-13
CLQ2861	BI-866095-03	CLQ4628	BI-867963-83	CLR1243	BI-867275-23
CLR3365	BI-867210-33	CLR4974	BI-868136-53	CLS2647	BI-868118-93
CLT8541	BI-867375-33	CLV1142	BI-866883-63	CLX8444	BI-867519-43
CLY4227	BI-867758-13	CLZ0390	BI-868274-03	CLZ1156	BI-868818-53
CLZ3728	BI-867812-03	CMB0097	BI-868421-43	CMB1025	BI-867498-53
CMB6722	BI-867780-13	CMB8365	BI-867305-03	CMD8919	BI-862419-83
CME1843	BI-867370-93	CME1843	BI-868414-83	CME6631	BI-868116-73
CMF7972	BI-868081-53	CMG6461	BI-866307-23	CML3615	BI-867712-03
CML9513	BI-867435-83	CMM1064	BI-867632-73	CMM4555	BI-867617-33
CMN4894	BI-867019-03	CMQ0865	BI-867761-43	CMR0761	BI-867626-13
CMR6708	BI-867779-03	CMY3514	BI-865038-93	CMY8016	BI-868199-23
CNB9206	BI-868249-83	CNC2186	BI-865563-63	CNC4061	BI-867630-53
CNO2853	BI-867483-13	CNS2408	BI-867450-13	CNT0160	BI-867386-33
CNT2864	BI-866092-73	CNT9965	BI-867559-53	CNU4455	BI-866665-83
CNU4796	BI-868290-53	CNX1031	BI-868237-93	COA4500	BI-866325-53
COA7540	BI-868145-33	COD3132	BI-867705-13	COE7722	BI-866140-03
COG9207	BI-867411-63	COH2360	BI-868230-03	COK4260	BI-868480-93
COX4770	BI-865806-73	COX9513	BI-868049-63	CPE1395	BI-866394-13
CPJ0909	BI-867424-83	CPK9743	BI-867478-73	CPO5236	BI-868610-63
CPO6184	BI-867548-03	CPO8122	BI-868497-33	CPQ5817	BI-868114-53
CPQ6883	BI-868817-43	CPS2722	BI-867165-23	CPQ5817	BI-868495-13
CPT4303	BI-866132-33	CPT9062	BI-867406-13	CPW0802	BI-868517-13
CPY5408	BI-865261-13	CPZ6682	BI-867839-53	CPZ7163	BI-868079-33
CPZ7712	BI-867965-03	CQB0212	BI-865365-63	CQB4281	BI-866970-53
CQF9106	BI-867851-63	CQF9139	BI-868153-03	CQG8244	BI-867329-13
CQI0621	BI-868815-23	CQI7600	BI-868204-73	CQJ1702	BI-865173-13
CQJ3173	BI-867272-03	CQJ3173	BI-865026-83	CQR3044	BI-863440-63
CQJ5573	BI-868862-53	CQJ1444	BI-868357-63	CQX3455	BI-865727-53
CQX3455	BI-865768-23	CQY6128	BI-867982-53	CQY6128	BI-868155-23
CQY8802	BI-866486-53	CRJ6401	BI-865825-43	CRQ9594	BI-866253-33
CSZ1463	BI-867330-23	CTO6338	BI-867705-33	CTO6922	BI-868223-43
CTO7440	BI-863707-93	CTU0122	BI-867770-23	CV 9049	BI-867799-93
CVH3273	BI-868322-43	CVZ1761	BI-868050-73	CVZ1761	BI-868236-63
CWC5500	BI-868670-03	CWD1201	BI-865330-43	CWH0458	BI-867624-03
CWI5919	BI-867977-03	CWK2456	BI-867645-93	CWP5444	BI-865958-53
CWV0069	BI-867981-43	CYM0333	BI-867569-03	DAE5544	BI-867433-63
DBB0005	BI-867235-63	DDE2727	BI-867673-43	DEJ2802	BI-867587-63
DFS7171	BI-867493-03	DID1032	BI-867616-23	DJK4455	BI-868895-53
DKH0001	BI-867670-13	DON0007	BI-867458-93	DR 9330	BI-866175-23
DWW1994	BI-868680-03	DZE8000	BI-867364-33	ECB9036	BI-867968-23
ECC1818	BI-868911-03	EMH6789	BI-867256-53	EUS0707	BI-867973-73
FBI8871	BI-868046-33	FIO0501	BI-864794-73	FIT0500	BI-868359-83
FN 3339	BI-866108-13	GBB9999	BI-867559-03	GKQ0312	BI-866320-43
GMQ6524	BI-868982-43	GMT3242	BI-867442-43	GNC6521	BI-868264-13
GOY1135	BI-868057-33	GPQ9950	BI-867778-03	GTS0713	BI-867492-03
GA 5799	BI-867892-33	GZ 7552	BI-867306-03	HOT9956	BI-868397-23
IA 7338	BI-867280-73	JLC2599	BI-868342-23	JAW2599	BI-868587-53
JMY9709	BI-868130-03	JX 4696	BI-868654-63	KAW5932	BI-868969-23
KAW5932	BI-865880-43	LAD6716	BI-868629-33	MA 2813	BI-867952-83
MB 7716	BI-868174-03	MS 7403	BI-868062-83	PC 3889	BI-867291-73
PM 3694	BI-868570-03	PN 8934	BI-866332-53	QL 9313	BI-867009-03
RB 4892	BI-866907-83	RK 9191	BI-866838-53	UF 3019	BI-867175-13
UT 6796	BI-867453-43	VC 9331	BI-868302-63	VH 9006	BI-868283-93
WF 0359	BI-867659-13				

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 01/12/98

BFL6065	BI-865230-33	BHR9887	BI-867785-63	BIA7440	BI-867894-53
BIZ4146	BI-868725-03	BJF0968	BI-866452-43	BJL6341	BI-866971-63
BKG6054	BI-868386-23	BLM6428	BI-868729-43	BLU2373	BI-867155-33
BLX9584	BI-867728-43	BLY1601	BI-865238-03	BMQ5585	BI-868235-53
BMV7931	BI-865474-53	BNP2900	BI-867539-23	BOK3454	BI-868150-83
BOS6599	BI-868617-23	BPH2857	BI-867122-33	BQK7666	BI-866115-83
BQK8112	BI-867118-03	BRI8995	BI-866708-93	BRZ7423	BI-868596-33
BSU0196	BI-864652-83	BTC7515	BI-867497-63	BTH7111	BI-868599-63
BTM2054	BI-867716-33	BTP3054	BI-867530-43	BVZ2384	BI-867999-03
BVZ2384	BI-868171-73	BVZ5275	BI-867956-13	BVZ5715	BI-867448-03
BWH4378	BI-867520-53	BXN8907	BI-868277-33	CBE5161	BI-867326-93
CBK4392	BI-868238-83	CEF8866	BI-867942-93	CEL7755	BI-866515-13
CEN7445	BI-867700-93	CER4021	BI-868857-03	CEX5853	BI-867487-53
CHA5438	BI-868181-63	CHE7624	BI-868592-03	CIIH8668	BI-868233-33
CIL3842	BI-865934-33	CIV9794	BI-867421-53	CJJ3667	BI-868206-93
CJT3680	BI-866391-93	CKM5547	BI-867392-93	CKO6737	BI-868232-23
CKX2058	BI-865201-73	CLV1662	BI-867794-63	CLV1662	BI-867795-53
CLX0725	BI-868580-93	CNC4076	BI-868082-43	CNO3019	BI-864700-13
COV3812	BI-868606-23	CPT6661	BI-868180-53	CPW2348	BI-868073-83
CQG1571	BI-867970-43	CXR1313	BI-866615-23	DKI0002	BI-867473-23
DWA9090	BI-867279-63	EXC2855	BI-867322-53	JNA9813	BI-868192-63
UD 2740	BI-868594-13				

ENQUADRAMENTO 623.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/VIA COLETORA E LOCAL ATE 50%

PROCESSADAS EM 01/12/98

BHL0904	CI- 98354-31	BIH4633	CI- 98344-41	BKH6714	CI- 98347-71
BHG4416	CI- 98355-41	BOE6097	CI- 98343-31	BKY4973	CI- 98580-91
BQI7553	CI- 98569-91	BQL4652	CI- 98623-81	BRE2780	CI- 98644-71

BRJ8225	CI- 98651-31	BSC4293	CI- 98315-81	BSC4330	CI- 98646-91
BTM7957	CI- 98340-01	BUH1522	CI- 98655-71	BUR0632	CI- 98563-31
BXL1676	CI- 98317-01	BXO8009	CI- 98299-31	BZD0780	CI- 98615-01
BZP7926	CI- 98388-41	CAC6195	CI- 98625-01	CAT8518	CI- 98583-11
CAV9908	CI- 98371-91	CBK7523	CI- 98365-31	CCF5280	CI- 98395-01
CCH4008	CI- 98642-51	CCZ2830	CI- 98628-21	CDW4030	CI- 98358-71
CDW6071	CI- 98654-61	CDY3146	CI- 98629-31	CEJ5046	CI- 98574-31
CFE5670	CI- 98640-31	CGV0553	CI- 98374-11	CIW7242	CI- 98360-91
CKD1119	CI- 98647-01	CKD4888	CI- 98649-11	CKX3661	CI- 98375-21
CMJ4906	CI- 98638-11	CQW1842	CI- 98303-71	CVZ2760	CI- 98369-71
FK 0448	CI- 97852-71	GIS2104	CI- 98643-61	GMZ8914	CI- 98345-51
JLE0777	CI- 98639-21	LAB0777	CI- 98356-51	VA 4091	CI- 98064-01
VY 6404	CI- 98077-11				

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC TRANSP PASSAG EM COMPART DE CARGA

PROCESSADAS EM 01/12/98

BND0839 BI-259958-63

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR

CAPACETE

PROCESSADAS EM 01/12/98

BMZ4767 BI-215447-13

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 01/12/98

BLG4805	BI-261802-23	BLQ5151	BI-261602-03	BMV9047	BI-260898-03
BNF4032	BI-181284-43	BSQ0430	BI-258688-13	BUM8081	BI-258319-63
BNV5222	BI- 6800-23	BZE3002	BI-256711-43	CC16358	BI-261081-73
CGU4361	BI-233173-63	CHA3555	BI-250145-53	CIP9701	BI-258543-03
CIQ9660	BI-257741-03	CJD0142	BI-261138-93	CJL3328	BI-258818-03
CJX1270	BI-253421-33	CJZ3222	BI-258879-53	CKG2977	BI-257521-03
CNB6813	BI-260899-13	COZ8869	BI-258823-43	CXV0283	BI-257523-23

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes



EXTRATO DE CONTRATO E DE ADITAMENTO

Contrato: 1.323/98.

FIRMA: ZERK APARELHOS DE PRECISÃO LTDA., no valor total de R\$ 4.592,70 (Quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Campinas, 01 de dezembro de 1.998

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 2400/98

ONDE SE LÊ:

...COM BASE NO ITEM II DO ARTIGO 25.....

LEIA-SE:

... COM BASE NO ITEM I DO ARTIGO 25.....

Campinas, 02 de dezembro de 1.998

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

REFERIDAS DESPESAS ESTÃO SENDO REALIZADAS DE ACORDO COM O ITEM IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROTOCOLO Nº 2639/98

NOTA DE EMPENHO Nº 3255/98

FIRMA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA., para o item 01, no valor de R\$ 7.868,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta e oitenta reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 3256/98

FIRMA: P.H. DIST. PRODS. HOSP. LTDA., para o item nº 01 no valor de R\$ 489,82 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Campinas, 02 de dezembro de 1.998

DONATO TAMBASCIA FILHO

Diretor Administrativo

SANASA

EMPRESA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

TOMADA DE PREÇOS Nº 43/98

Julgamento das Propostas Técnicas

Objeto: Contratação de consultores com experiência em empresas nacionais na implantação de tecnologia de gerenciamento de desempenho baseada em conceitos cientificamente comprovados.

A Sanasa-Campinas comunica a classificação das seguintes empresas: 1º lugar - Alves & Alves Consultoria e Comércio Ltda. com a NT = 10,00; 2º lugar - JVS Consultores S/C Ltda. com a NT = 07,25.

Campinas, 03 de dezembro de 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações comunica para os efeitos recursais do Artigo 109, Inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, que a Comissão de Julgamento decidiu após examinar cuidadosamente as propostas de preços, classificar, por unanimidade, a empresa do convite abaixo relacionado:

Convite: nº 178/98 - Abertura : 11.11.98 às 15:00 hs.

Objeto: Válvulas, Retenção e Portinhola.

Firma: CMC Válvulas e Conexões Ltda.

Itens: 1 e 2

Valor: R\$ 4.480,00

Campinas, 30 de novembro 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitações comunica a Homologação e Adjudicação pelo Sr. Diretor Administrativo do convite abaixo relacionado:

Convite: nº 166/98 - Abertura : 30.10.98 às 10:00 hs.

Objeto: Hidrômetro.

Firma: Nansen do Nordeste S/A.

Item: 01 - Valor : R\$ 46.385,00

Firma: Schlumberger Industrias Ltda.

Item: 02 - Valor : R\$ 7.312,50

Convite: nº 169/98 Abertura : 16.11.98 às 14:00 hs.

Objeto: Parafuso, com porca.

Firma: Hisan Produtos Hidráulicos de Saneamento Ltda.

Valor: R\$ 3.600,00

Campinas, 30 de novembro 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO

TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO E CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA E INTIMAÇÃO DA PENHORA, PRAZO 30 DIAS, DE BBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, E SEUS SÓCIOS GILBERTO MEIRA BIOLCHINI E MURILO DE ASSIS BRAIDE; NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA QUE LHES MOVE BENEDITO CARDELLA, PROC. 108/87. O Dr. Antonio Mário de Castro Figliolia, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas/SP. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Ordinária movida por BENEDITO CARDELLA contra BBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., alegando o exequente que, por força de sentença judicial tornou-se credor do executado pela importância de R\$ 164.273,23, valor este atualizado em Setembro/97, tendo ajuizado a presente ação a fim de ver satisfeito o seu crédito. Ficam os executados BBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, GILBERTO MEIRA BIOLCHINI, MURILO DE ASSIS BRAIDE, pelo presente, citados, para os termos da presente ação, cientes do prazo de 24h para pagamento, bem como ficam intimados os devedores, do arresto realizado, que recaiu sobre os seguintes bens: Parte ideal correspondente a meação dos imóveis pertencentes a Gilberto Meira Biolchini excluída a parte de s/ mulher. Uma chácara designada pelo nº 14 da quadra 2 do Campo dos Amarais, Campinas/SP, objeto da matrícula 22.405 do 2º C.R.I. local; Lote de Terreno nº 14 da quadra 2 do Loteamento Rural Campo dos Amarais, "Sítios e Chácaras", na cidade de Campinas/SP, objeto da matrícula nº 27575 do 2º C.R.I. local; Lote de Terreno nº 12 da quadra 2 do Loteamento Rural Campo dos Amarais "Sítios e Chácaras", nesta cidade objeto da matrícula 27574 do 2º C.R.I. local; Lote Agrícola nº 06 do Loteamento Rural denominado Parque da Floresta, Valinhos, Comarca de Campinas, matrícula 43710 do 1º C.R.I. de Campinas, MEAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTES A MURILO DE ASSIS BRANDE, EXCLUÍDA A PARTE DE S/ MULHER, sobre os imóveis: Lote de terreno 19, da quadra "D" do Loteamento Parque da Hípica, nesta cidade e 1º Subdistrito, matrícula 34.434 do 1º C.R.I. local. Ficam os executados advertidos de que não sendo pago o débito em 24 horas, começará daí a correr, sem novas publicações de editais, o prazo de 10 dias para o oferecimento de embargos a execução, cientes, ainda, de que, não sendo oferecidos os embargos, ocorrerá revelia, com o prosseguimento do feito até hasta pública dos bens. O presente será afixado e publicado na forma da Lei. Campinas, 31.07.98.

ANTONIO MARIO DE CASTRO FIGLIOLIA

Juiz de Direito

(03 e 04/12)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

PAUTA DOS TRABALHOS DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1998, (QUINTA-FEIRA), ÀS 20 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE

EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às preposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores inscritos no Pequeno Expediente;
- 4 - Oradores inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

01) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total oposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 188/98, Processo nº 101.674, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Cria o Conselho Municipal para Estudos de Loteamentos sem Registro no Município de Campinas e dá outras providências". O parecer das comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

02) Discussão e Votação da Ata.

03) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 518/98, Processo n. 105.549, de autoria dos Srs. Vereadores Petterson Prado e Roberto Mingone, que "Proíbe a cobrança de importância para renovação de licença dos permissionários da Setec que utilizam o solo público no Município de Campinas". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

05) 1ª Discussão e Votação, com emendas, do Projeto de Lei n. 395/98, Processo n. 104.576, de autoria do Sr. Vereador Sebastião Arcanjo, que "Dispõe sobre a criação do sistema de administração da qualidade ambiental e de proteção dos recursos naturais e animais, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 558/98, Processo n. 105.865, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Campinas, que "Concede a Medalha "Cônego Milton Santana" ao Centro Corsini.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

07) 2ª Discussão e Votação, com emendas, do Projeto de Lei n. 426/98, Processo n. 104.906, de autoria do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE, objetivando a implantação de projeto de profissionalização". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, verbal, favorável. Os pareceres das comissões de Administração Pública, Política Social e Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

08) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 453/98, Processo n. 105.288, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a transformação de cargos públicos". Parecer n. 603/98 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das comissões de Administração Pública, Política Social e Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno.

09) 1ª Discussão e Votação, do Projeto de Lei n. 265/98, Processo n. 102.991, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de painel informativo no interior de maternidade e hospitais existentes no Município de Campinas e dá outras providências". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno.

10) 1ª Discussão e Votação, com emenda do Projeto de Lei n. 274/98, Processo n. 103.152, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Altera dispositivos da Lei Municipal n. 9580, de 22 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre a instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 556/98 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto e emenda.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno.

11) 1ª Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 305/98, Processo n. 103.554, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Obriga os Supermercados e Hipermercados de grande porte existentes no Município de Campinas, a manterem a disposição de seus clientes e usuários, portadores de deficiência física, cadeiras de rodas motorizadas dotadas de cesto acondicionador de compras e dá outras providências. O Parecer da Comissão de Constituição,

Legalidade e Redação, será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do artigo 138 do Regimento Interno.

12) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 171/98, Processo n. 101.528, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Acréscena dispositivos a Lei n. 1993, de 29 de janeiro de 1959, que "Dispõe sobre o Código de Obras e Urbanismo no Município de Campinas". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das comissões de mérito serão emitidos na oportunidade.

13) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 473/98, Processo n. 105.390, de autoria do Sr. Vereador Roberto Mingone, que "Permite aos veículos particulares ou de aluguel, estacionarem, por tempo determinado, defronte as bancas de jornais e dá outras providências". Parecer n. 640/98 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável.

14) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 479/98, Processo n. 105.396, de autoria do Sr. Vereador João Dirani, que "Estabelece prioridade de embarque nos terminais de ônibus para os idosos". Parecer n. 639/98 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável.

15) 2ª Discussão e Votação, com emendas, do Projeto de Lei n. 433/98, Processo n. 105.049, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o exercício de 1999". Parecer n. 576/98 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 577/98 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável. Parecer n. 600/98 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

16) 2ª Discussão e Votação, do Projeto de Lei n. 256/98, Processo n. 102.785, de autoria do Sr. Vereador Luiz Carlos Rossini, que "Institui o Dia Municipal da Cultura, do Esporte e da Paz no Município e adota a Bandeira da Paz". Parecer n. 380/98 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 444/98 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 653/98 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

17) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 450/98, Processo n. 105.216, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Revoga dispositivo da Lei n. 9873, de 27 de outubro de 1998, que Denomina vias públicas do Município de Campinas". Parecer n. 642/98, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

18) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 488/98, Processo n. 105.444, de autoria do Sr. Cid Ferreira de Souza, que "Denomina Rua Maria Sanches Moreno uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 628/98, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

19) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 529/98, Processo n. 105.687, de autoria do Executivo, que "Denomina Iolanda Aparecida Villela Dirani a uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 657/98, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

20) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 475/98, Processo n. 105.392, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Denomina Rua Reverendo José Coelho Ferraz uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 626/98, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

21) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 499/98, Processo n. 105.455, de autoria do Sr. Vereador Aparecido Donizeti Donaire, que "Denomina Rua Virginia Meloni uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 645/98, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

22) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 491/98, Processo n. 105.447, de autoria do Sr. Vereador Cid Ferreira de Souza, que "Denomina Rua Geraldo Campos Ferreira uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 631/98, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

23) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 1º de dezembro de 1998.

FRANCISCO SELLIN
PRESIDENTE